TRT6 Justiça do Trabalho PERNAMBUCO	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/13	
Processo TRT6 n°053/2013	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, **manutenção (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização),** dos sistemas, dos equipamentos e das instalações fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem a **Área 03** do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Instrução Normativa MPOG 02/08, Portaria nº 7/2011 MPOG, Resoluções nºs 98/2012 e 103/2012 do CSJT e Resolução nº 169/2013 do CNJ.
TIPO	**MENOR PREÇO**
DATA DA ABERTURA	30 de dezembro de 2013
HORÁRIO	11:00 HORAS
LANCES	15:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3445 / 3225-3444 / 3225-3439 **E-mail: cpl@trt6.jus.br**
EDITAL	1) **www.trt6.jus.br** (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) **www.licitacoes-e.com.br**

Retire o edital gratuitamente pelos portais.
www.trt6.jus.br e **www.licitacoes-e.com.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3°andar – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225.3444 – FAX: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 49/13

Processo nº 53/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT-40/2013, de 16/08/2013, situado no endereço em epígrafe, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei n° 8.666/93, pela Lei Complementar n° 123/06, pelos Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, pela Instrução Normativa MPOG n.02/08, Portaria nº 7/11 MPOG, pelas Resoluções nºs 98/2012 e 103/2012 do CSJT e Resolução nº 169/2013 do CNJ e, pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização), dos sistemas, dos equipamentos e das instalações fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem a **Área 03** do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1 – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia **30/12/2013, às 11 horas**, fixando-se, ainda, o mesmo dia**, às 15 horas** para a sessão de lances.

1.1.2 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes deverão vistoriar os locais onde deverão ser executadas as operações necessárias à prestação dos serviços constantes do Termo de Referência, Anexo I.

1.2.1 – A vistoria deverá ser agendada previamente com o CEMA – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, pelo telefone: (81) 3225.3449 ou 3225.3450, no horário das 8:00 às 17:00h.

1.2.2 – A vistoria técnica deve ser realizada individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste Edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.4 – Esclarecimentos técnicos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção -CEMA, localizado no Edifício Sede do TRT da 6ª Região (Cais do Apolo, 739 – 1° andar, Bairro do Recife, nesta Cidade) ou pelos telefones (81) 3225.3449 ou 3225.3450.

1.5 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência (Especificação dos serviços, orçamento estimativo e critérios de medição)
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Proposta de Preços.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei n°8.666/93.
Anexo V	Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII	Modelo Declaração de Vistoria
Anexo VIII	Exigências da Resolução do CNJ nº169/2013
Anexo IX	Cópia do Termo de Conciliação Judicial, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União
Anexo X	Minuta do Instrumento Contratual

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.5 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial.

2.2.6 – Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal).

2.2.7 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.8 – Cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial (Anexo IX) firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

2.2.9 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – coordenar o processo licitatório;

3.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

3.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

3.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

3.1.5 – dirigir a etapa de lances;

3.1.– verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.1.8 – indicar o vencedor do certame;

3.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

3.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no portal www.licitacoes-e.com.br.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

5.0 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

5.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

5.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

5.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.1.1 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

6.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

6.3.1 – O valor global anual dos serviços, expresso em moeda corrente nacional (R$ - Real), correspondente ao somatório dos valores anuais relativos à mão-de-obra para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva; aos materiais de reposição para a prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva e à execução de serviços eventuais de manutenção (adaptações e ajustes).

6.3.1.1 - Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como pessoal, administração, além de todos os tributos e encargos incidentes, uniformes, inclusive vale refeição, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital, no contrato (cuja minuta integra este edital) e do termo de referência.

6.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

6.3.3 – A omissão ou divergência do previsto no subitem 6.3.1 implicará a desclassificação da proposta.

6.3.4 – A omissão do prazo indicado no subitem 6.3.2 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita do prazo referido.

6.4 – É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do serviço cotado, vedada a identificação do licitante.

6.4.1 – Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

6.4.2 – O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão office 2003.

6.4.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração deste anexo.

6.5 - A planilha de custos e formação de preços (Anexo I) de cada categoria deverá ser entregue para analise, apenas pela licitante Arrematante, vencedora provisoriamente, após realizada a fase de lance.

6.6 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.7 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo "*site*" já indicado no subitem 4.1.

7.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

7.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

7.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

7.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

7.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

7.3.1.3 – Previr majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

7.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

7.3.1.5 – Houver identificação do licitante.

7.3.1.6 – Não apresentar a planilha de formação de preços.

7.3.1.7 – For reprovada pela análise fundamentada do Gestor da Unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

7.4 - Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.5 - Caso não se realizem lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

8.0 – DOS LANCES

8.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

8.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL ANUAL** do serviço, objeto da presente licitação, correspondendo ao somatório dos valores anuais para a mão-de-obra, para os materiais de reposição e para os serviços eventuais.

8.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

8.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.5.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.5.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 8.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo IX do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 9.3 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.4.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

9.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “MENOR PREÇO”, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.1.1.1 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e global, fixando-se como preços máximos os valores constantes em cada planilha de composição de custo de mão-de-obra, de material de reposição, acrescido da taxa de administração K estimada e de serviços eventuais, acrescido do BDI estimado (Anexo I do Termo de Referência).

9.1.1.2 - Caso seja verificada a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado nas planilhas de composição de custos deste Edital, (incluídos BDI e K estimado), o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base limite estabelecido por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.1.3 – Nas adequações referidas no subitem anterior, não será admitida a redistribuição de valores entre os itens da planilha.

9.2 – Encerrada a etapa de lances (ou de negociação), a licitante que ofereceu o menor preço deverá remeter proposta ajustada ao valor obtido na sessão de lances (ou na negociação), imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (0xx) 81-3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação, devendo conter:

9.2.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo todos os custos, inclusive os relativos aos impostos incidentes.

9.2.2 – Todas as especificações mínimas exigidas no Anexo I do Edital,

9.2.3 - Planilha de Custo e Formação de Preços referente à mão de obra para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva, nos moldes do Anexo I (Termo de Referência)

9.2.3.1 – Eventuais erros no preenchimento da Planilha não constituem motivos para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço mensal total ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.4 - Planilha de Preços (unitário e total) dos Materiais de Reposição para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva;

9.2.5 - Planilha de Preços dos Serviços de Eventuais de manutenção e modernização (adaptações e ajustes).

9.2.6 – Deverá a empresa apresentar a quantidade de pessoal que será alocado para a execução contratual; a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação; bem como os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos aos seus empregados.

9.2.7 – Apresentar uma única cotação para cada item componente dos custos.

9.2.8 – A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão os serviços e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, bem como a apresentação de cópia de todos os documentos necessários à comprovação.

9.2.9 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

9.2.9.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante dos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

9.2.10 - Dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

9.2.11 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

9.3 - Para fins de formulação da proposta as empresas licitantes deverão observar:

9.3.1 - os valores dos salários vigentes pertinentes às categorias, fixados por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos aos empregados, informando, inclusive, a data base a que se refere.

9.3.2 - os valores da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos - **TCPO/PINI referente ao mês de AGOSTO/2013.**

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou não vierem a comprovar sua exeqüibilidade ao preço apresentada pela Administração, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.5.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.5.2 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

10.0 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e habilitação Jurídica, regularidade fiscal cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

10.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, para fins de adjudicação do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

10.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

10.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 17.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação do Ordenador da Despesa.

11.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

12.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo X), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

12.2.1 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.3 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

12.4 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

12.5 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª

Região, nos termos das Resoluções nºs. 07 e 09/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto nº 7.203/10.

12.6 – Não poderão ser contratadas as empresas que estejam inscritas no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

12.7 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

12.8 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

12.9 – As diretrizes para a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos mensalmente à contratada, em conta-corrente vinculada, determinadas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 169/2012 encontram-se definidas no Anexo VIII deste Edital.

13.0 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato (Anexo X).

13.2 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.3 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13.4 – Serão retidos do pagamento mensal e depositados em conta-corrente vinculada às rubricas de encargos trabalhistas relativas às férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa de FGTS por dispensa sem justa causa, bem como incidência de encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º terceiro salário, e, ainda, o percentual de lucro incidente sobre esses encargos, por força da Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e de acordo com as especificações constantes do Anexo VIII deste Edital.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado correrão à conta do Elemento de Despesa 3390.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis), 3390.39.24 (Material para manutenção de bens imóveis), 4490.52.42 (Mobiliário em geral), 4490.52.51 (Peças não incorporáveis a imóveis), 4490.52.39 (Equip. e Utens. Hidráulicos e elétricos), 4490.52.12(Aparelhos e utensílios domésticos), constantes do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Est. PE – Plano Orç. 01.

15.0 - DA REPACTUAÇÃO

15.1 - Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, nos termos da minuta de contrato (Anexo X deste Edital).

16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

16.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

16.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

16.3 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

16.3.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 16.3 deste edital.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.3.3 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

16.3.4 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

16.3.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.3.6 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.7 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

16.4 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 18.15 deste Edital.

16.5 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

16.5.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

16.5.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

16.5.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante da minuta do contrato integrante deste edital (Anexo X), garantida a defesa prévia.

17.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor fixo mensal do contrato.

17.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

17.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10 (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

17.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual não previstos no item 6 do Anexo III do Termo de Referência, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), ao dia sobre o valor fixo exigido ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 17.2, caso o inadimplemento persista em relação ao mesmo fato.

17.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1o. do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.5 - A aplicação da multa a que se referem os itens 17.2 e 17.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos; sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

,

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação**.**

18.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

18.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

18.12 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

18.14 - O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

18.15 - O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar (edifício anexo) - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

18.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

18.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 13 de dezembro de 2013.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira - Portaria nº TRT-40/2013

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°053/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N°49/2013

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva, detectiva, preditiva, corretiva e eventuais de reparação e modernização) dos sistemas, dos equipamentos e das instalações com fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem a **Área 03** do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

1.2. DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.2.1. Manutenção Preventiva - Atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

1.2.2. Manutenção Detectiva - Atividade que visa apurar a causa de problemas e falhas para análise, auxiliando as ações de manutenção.

1.2.3. Manutenção Preditiva - Atividade que visa ao estudo de sistemas e equipamentos com análises de desempenho, a fim de predizer e apontar eventuais anomalias, além de direcionar e programar a manutenção preventiva.

1.2.4. Manutenção Corretiva – Atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

1.2.5. Manutenção de Reparação (eventuais) – Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos dos imóveis, com substituições dos componentes cuja vida útil expirou, incrementando melhor desempenho às partes reparadas e proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

1.2.6. Manutenção de Modernização (eventuais) – Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

2.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

2.1-TABELA DE VALORES ESTIMADOS

2.1.1 - SERVIÇOS PERMANENTES	
Valor mensal da equipe permanente	R$ 51.159,16
Total anual	**R$ 613.909,92**

2.1.2 - SERVIÇOS EVENTUAIS – BDI DE 27,94%(estimado)	
Materiais e mão-de-obra x BDI (total anual) Sem BDI	R$ 7.816,14
Materiais e mão-de-obra x BDI (**total anual**) Com BDI	**R$ 9.999,97**

2.1.3 - MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (K= 10,08%) (estimado)	
Estimativa de reposição sem K (total anual)	R$ 45.297,28
Estimativa de reposição com K (**total anual**)	**R$ 49.863,25**

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO: R$ 673.773,14 (seicentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

2.2. DO VALOR MÁXIMO GLOBAL E MENSAL DA CONTRATAÇÃO

Os valores discriminados na tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados) constituem os valores máximos a serem aceitos pelo TRT da 6ª Região e os custos unitários para materiais de reposição e serviços eventuais não poderão ser superiores aos orçados nas planilhas orçamentárias do ANEXO ll, deste termo, visto que foram levantados a partir da realidade de mercado local, acrescidos dos encargos sociais e bonificações máximas admissíveis pelo Tribunal.

OBS 1. No item 2.1.2 da tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados), o valor total dos Serviços Eventuais já se encontra acrescido de um percentual de **27,94%** (vinte e sete vírgula noventa e quatro por cento), correspondente ao valor do (BDI), conforme ANEXO II deste termo.

OBS 2. No item 2.1.3 da tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados), o valor total dos Materiais de Reposição já se encontra acrescido de um percentual de **10,08%** (dez vírgula oito centésimos por cento), correspondente ao valor do K (Taxa de Administração), conforme ANEXO II deste termo.

2.3 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital de licitação, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL.

2.4 - Para efeito de reajuste das Planilhas de Materiais de Reposição e de Serviços Eventuais de Reparação e Modernização, será adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini no período compreendido entre um mês antes da data de apresentação da proposta e um mês antes da data de efetivação do reajuste.

3.0 - ANEXOS

3.1. ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

3.2. ANEXO II (ORÇAMENTO ESTIMATIVO)

3.3. ANEXO III (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)

4.0 - JUSTIFICATIVA

A manutenção predial é estritamente necessária à preservação e até a extensão da vida útil das edificações, evitando a acelerada desvalorização patrimonial e patologias que podem redundar em riscos à estabilidade dos imóveis e até seus usuários.
Haja vista a inexistência de recursos materiais e humanos no quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para a sua execução direta é necessária a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

Como benefícios diretos pretende-se obter a perfeita condição de uso, segurança e conforto das instalações e ambientes das edificações, e como benefícios indiretos esperam-se que estas condições reflitam no bem-estar dos usuários e servidores, contribuindo para a boa prestação do serviço jurisdicional desta instituição.

As informações técnicas de quantificações e especificações de serviços de manutenção, presentes nos anexos deste termo, estabelecem parâmetros suficientes para definir, de maneira objetiva, todo o procedimento de realização e de aceitabilidade destas operações de conservação dos requisitos de desempenho dos componentes das edificações.

4.1. DA FORMA, MODALIDADE, TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço deve ser adquirido pela Administração por processo licitatório, portanto, este objeto é executado de forma indireta; modalidade: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço e regime de Empreitada por Preço Global (Área 03). Tais características de contratação, em regime de Empreitada por Preço Global, se justificam pelas inter-relações técnicas existentes nos sistemas prediais de cada

edificação. Na prática das atividades de manutenção observa-se que ações técnicas sistematicamente realizadas, tais como correções em instalações elétricas, hidráulicas, lógicas e demais componentes construtivos, demandam serviços complementares de revestimentos em paredes e pisos, recomposição de forros de gesso, marcenaria, serralharia e pintura. Os referidos serviços complementares, quase sempre de pequeno vulto, porém imprescindíveis para liberação dos ambientes, não se apresentam viáveis de realizações mediante contratações específicas, visto que elevariam os custos finais das intervenções, além de prejudicar substancialmente o gerenciamento e coordenação das ações a serem realizadas. As inter-relações abordadas já foram apreciadas e reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n.º 1.946/2006, onde restou demonstrada a inviabilidade de fracionamento nas atividades relacionadas às manutenções prediais e os prejuízos decorrentes de tais fracionamentos.

5.0 - OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - Em virtude do constante crescimento da demanda pela prestação jurisdicional no âmbito do TRT da Sexta Região, novas Varas do Trabalho foram criadas, acarretando construções de novos imóveis e ampliação das áreas de construção das edificações existentes, mediante procedimentos de reforma. As atividades de manutenção predial constituem procedimentos técnicos sistemáticos e imprescindíveis para preservação das instalações e sistemas construtivos dos imóveis que constituem o patrimônio TRT da 6ª Região, esses imóveis podem também necessitar de operações de ajustes e adaptações, o que incrementando os níveis de desempenho de seus componentes construídos e instalados, proporcionam um acréscimo na vida útil da edificação.

5.2 - Em função deste crescimento de uso e fluxo de usuários, decorre uma necessidade maior de atuação para preservação dos requisitos de desempenho dos componentes construtivos, sistemas e equipamentos que compõem as instalações físicas do Tribunal. São essas as intervenções técnicas de manutenções preventivas, corretivas e de modernização. Para tanto, o Serviço de Engenharia e Manutenção concebeu o presente Termo onde os resultados esperados constituem:

- Celeridade nos atendimentos corretivos para reativações de instalações danificadas, assegurando plenas condições operacionais para regularidade da prestação jurisdicional;

- Desenvolvimento de atividades de manutenção detectiva que apurem causas de problemas auxiliando as ações de manutenção que propiciem regularidades operacionais nas instalações e sistemas prediais.

- Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

6.0 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços, formas de execução e periodicidade encontram-se discriminados nas Especificações Técnicas (**ANEXO I deste termo**).

7.0 - JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE DE SERVIÇO

7.1 - As demandas de serviços de manutenção nas edificações da Área 03 são variáveis em virtude das características dos edifícios tais como: concepções arquitetônicas, idades de construção e, principalmente, pela intensidade de uso das instalações.

7.2 - As rotinas dos serviços de manutenção serão realizadas em conformidade com o estabelecido no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8.0 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

Para a avaliação e o recebimento dos serviços deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1 - Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços

efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano ou programa de manutenção previamente aprovado pelo Contratante, bem como os prazos previstos nos formulários constantes do ANEXO III deste termo, relativo aos serviços de manutenção predial.

8.2 - A medição de serviços discriminados nas rotinas de manutenção será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à comprovação da estrita observância ao constante no instrumento contratual.

8.3 - A discriminação e quantificação dos serviços na medição deverão respeitar as especificações e quantificações presentes na planilha orçamentária estimativa, admitindo-se acréscimos e supressões de serviços congêneres durante a execução, desde que necessários e autorizados pela fiscalização e respeitando-se os limites legais de imprevisibilidade de serviços de engenharia. Deverão ser considerados os critérios de medição e pagamento relacionados no Anexo III – Critério de Medição.

8.4 - O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas rotinas contratualmente previstas e, em caráter eventual, medições de serviços corretivos ou de modernização previamente aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

8.5 - O Recebimento dos serviços executados pela Contratada, caracterizados como eventuais (de reparação e modernização) ou corretivos, os quais demandem aferições por técnicos especializados do Tribunal (a exemplo de serviços de engenharia de maior complexidade, componentes estruturais, arquitetônicos, instalações elétricas de alta tensão e instalações de informática) será efetivado em duas etapas sucessivas:

8.5.1 - Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização, através de técnico habilitado perante o CREA-PE, o qual efetuará o Recebimento Provisório;

8.5.2 - Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços para a devida aferição por técnico habilitado da contratante.

8.5.3 - Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, mediante laudo de inspeção circunstanciado emitido por profissional do Tribunal com respectiva habilitação técnica, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

8.5.4 - Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo;

8.5.5 - O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

9.0. VISTORIA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As proponentes deverão proceder à prévia vistoria aos locais onde deverão ser executadas as operações necessárias à prestação do serviço, recebendo, em seguida, mediante declaração própria, o Termo de Comprovante de Vistoria, de modo a registrar, para ambas as partes, o perfeito conhecimento dos proponentes em relação a todos os aspectos físicos presentes e anteriores ao início dos trabalhos de manutenção. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

10.0 - DEVERES DA CONTRATADA

10.1. DOS DEVERES GERAIS, JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

10.1.1 - Zelar pelo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e seus complementos.

10.1.2 - Observar todas as formalidades legais exigidas no Contrato e seus anexos.

10.1.3 - Observar os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

10.1.4 - Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos de seus representantes legais.

10.1.5 - Assinar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na forma da legislação vigente.

10.1.6 - Proceder à obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos definidos na legislação.

10.1.7 - Assumir as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros e licenças.

10.1.8 - Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em conseqüência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal.

10.1.9 - Proceder à devida obediência às normas de segurança e higiene do trabalho.

10.1.10 - Proceder à manutenção do seguro de acidente do trabalho de todos os seus profissionais em serviço na praça de operações.

10.1.11 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas.

10.1.12 - Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, no tocante a realização dos serviços eventuais específicos, desde que instruídos de solicitação/justificação encaminhada à Fiscalização, e por esta aprovada.

10.1.13 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

10.1.14 - Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações administrativas e jurídicas da contratada:

10.1.14.1 - Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;

10.1.14.2 - Retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato, no prazo fixado.

10.1.14.3 - Manter o responsável técnico, indicado na habilitação técnica, para que este assuma, perante a Administração, a responsabilidade que lhe é pertinente na prestação do serviço, com poderes para deliberar sobre determinações de urgência que se tornem necessárias.

10.1.14.4 - Não transferir, no todo ou em parte, as tarefas relativas à prestação do serviço, objeto deste instrumento, excetuada a hipótese de subcontratação de partes especializadas na prestação dos serviços (serviços eventuais e específicos, desde que instruídos de solicitação/justificação encaminhada à fiscalização e por esta aprovada).

11.0 - DEVERES DA CONTRATANTE

11.1 - Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução dos serviços.

11.2 - Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

11.4 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.0 - SUBSÍDIIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE MANUTENÇÃO

12.1 - DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Varas do Trabalho e demais Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região localizados na **ÀREA 03**

12.1.1 - ÁREA 03

IMÓVEL	ENDEREÇO
Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna
Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17
Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23 centro
Instalações provisórias da 1ª VT de Nazaré da Mata	BR 408, n°. 31, Lote 07, Quadra G, Nazaré da Mata/P E
Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78
Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, s/n, Centro
Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão e Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão-PE
Galpão Arquivo Geral – anexo 1	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão-PE
Galpão Arquivo Geral – anexo 2	Rua Henrique de Holanda, n9. 69, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE
Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá, Carpina
1ªVara do Trabalho de Igarassu e DF	BR 101 Norte, Km 26
2ª Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 27
Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço-PE

12.1.2 - No decorrer do contrato, caso as Unidades Administrativas sejam excluídas, divididas ou incluídas da circunscrição da Área 03, a Contratada será comunicada sobre as mudanças que porventura ocorram.

12.2 - META FÍSICA

Execução conforme rotinas programadas de manutenção preventiva / corretiva e demanda de serviços eventuais.

12.3 - CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXECUÇÃO DO OBJETO)

Constante no Caderno de Especificações Técnicas, Anexo I deste Termo.

12.4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução dos serviços será o da vigência do contrato, de 12 (doze) meses,

prorrogáveis na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no termo de contrato.

12.5 – PARÂMETRO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

Foi adotada a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora PINI, para demonstração de insumos componentes e referência de preço para a execução dos serviços eventuais, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, reparação e adaptação; no conjunto de imóveis do âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Tal adoção fundamenta-se, sobretudo por se tratar de bibliografia técnica específica para orçamentação de obras e serviços de engenharia, elaborada por empresa idônea, de grande aplicabilidade e respeitabilidade no mercado nacional, há várias décadas (desde 1945); e ainda apresenta preços regionalizados, permitindo, a identificação da praça de pesquisa, no caso, a Cidade do Recife; isto além da periodicidade mensal da aferição destes custos que, embora não seja objeto de necessidade específica deste TRT, neste caso, demonstra a presteza e segurança da fonte de informação. Observa-se, também, que esta referência apresenta uma base de dados de serviços bastante ampla, abrangendo grande parte das demandas desta Administração.

A prática das atividades de construção civil, bem como as ações posteriores de manutenção predial apontam a ocorrência de deficiência na abrangência do escopo do sistema SINAP, visto que nos serviços constantes da referida tabela não são contemplados itens regulares e necessários ao planejamento orçamentário que fundamentam o presente Termo. Nesse sentido foi adotada, tão somente como referência orçamentária, a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora PINI, para demonstração de insumos componentes e referência de preço para a execução dos serviços - tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, reparação e adaptação - no conjunto de imóveis da Área 03. Esta definição fundamenta-se, sobretudo, por se tratar de bibliografia técnica específica para orçamentos de obras e serviços de engenharia, de grande aplicabilidade e respeitabilidade no mercado nacional há várias décadas; e ainda apresenta preços regionalizados, permitindo, a identificação da praça de pesquisa, no caso, a Cidade do Recife; isto além da periodicidade mensal da aferição destes custos que, embora não seja objeto de necessidade específica deste TRT, neste caso, demonstra a presteza e segurança da fonte de informação. Observa-se, também, que esta referência apresenta uma base de dados de serviços bastante ampla, abrangendo grande parte das demandas desta Administração.

13.0 - FISCALIZAÇÃO

13.1 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.1.1 - A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, com a compatível habilitação técnica regulamentada pelo CREA-PE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13.1.2 - O Contratante exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, através de engenheiros, arquitetos e técnicos integrantes da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos, em conformidade com as atribuições profissionais regulamentadas pelo CREA - PE.

13.1.3 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

13.1.4 - A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

13.1.5 - Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, o Termo de Referência e os orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de serviços;

13.1.6 - Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em

execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Administração;

13.1.7 - Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.1.8 - Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços, com a devida justificativa técnica elaborada por profissional dotado das atribuições profissionais pertinentes;

13.1.9 - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

13.1.10 - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

13.1.11 - Através de profissionais com atribuições técnicas compatíveis, aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, pôr vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

13.1.12 - Verificar e aprovar, por profissionais tecnicamente habilitados, os relatórios de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo ;

13.1.13 - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica;

13.1.14 - A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.1.15 - O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

13.2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA SOBRE A EQUIPE PERMANENTE

13.2.1 - FISCALIZAÇÃO INICIAL (NO MOMENTO EM QUE A TERCEIRIZAÇÃO É INICIADA)

- Verificar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
- Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante que esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
- O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
- O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT): em geral é a do SEAC-Sindiserviços.
- Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
- Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja

presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

13.2.2 - DA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)

- Verificar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas e demais ocorrências relevantes.

- Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

- Exigir da empresa os comprovantes de pagamento dos salários, dos vales-transporte e do auxílio alimentação dos empregados.

- Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

- Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

- Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

- Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

- Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

  Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

  Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

  Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

- Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

- Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

- Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

- Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

13.2.3 - FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

- As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa (engenheiro - responsável técnico ou encarregado). Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

- Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas

ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

13.2.4. DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

- Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

- Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

14.0 - RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

O Relatório será produzido pela executante e encaminhado formalmente à Administração com periodicidade de 30 dias, apresentando o seguinte conteúdo mínimo de informações:

CAPA: Nome da executante, nome do documento – Relatório dos Serviços de Manutenção de Edificações, órgão ao qual se destina, Área 03, número de ordem do relatório, técnico responsável pela elaboração, local e data.

DADOS GERAIS: Lote, nome e endereço dos edifícios. Descrição resumida das edificações com referência a componentes, instalações, tempo aproximado de construção e condição geral do estado de conservação.

DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO:

- Referenciar os serviços realizados com base no programa de manutenção.
- Descrição das operações de manutenção realizadas no período (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e eventuais de reparação ou modernização), com montagem de quadro demonstrativo onde se registrem a descrição, a quantificação, a unidade solicitante (pois os serviços de manutenção corretiva ou de reparação/modernização poderão ser requeridos por uma determinada unidade administrativa instalada no edifício), número da Ordem de Serviço (para operações de adaptações e ajustes – típicos de manutenção eventual de reparação ou de modernização), levantamento e registro do custo de execução e a identificação do fiscal.
- Avaliação expressa da qualidade do serviço, colhida da unidade solicitante.
- Termo de Aceite dos serviços concluídos, colhido da fiscalização.
- Documentos de referência (desenhos técnicos, projetos, manuais de equipamentos e instalações, ofícios e demais elementos de comunicação administrativa) pertinentes às operações realizadas.
- Indicação da referência no Diário de Serviços de Manutenção dos fatos ocorridos e as operações.
- Registro fotográfico das operações realizadas, e caso necessário, com texto explicativo dos fatos observados.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Registro de definições produzidas em reuniões com a fiscalização ou a gestão do contrato;
- Abordagens de aspectos contratuais pertinentes - se for o caso;
- Outras informações que julgar necessário;
- Avaliações e recomendações de procedimentos administrativos e gerenciais pertinentes às operações realizadas no período.

15.0 - FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE FINANCEIRO

15.1 - Os serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e a mão-de-obra da manutenção corretiva serão remunerados através de um valor fixo mensal.

15.2 - A parte relativa a insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva será remunerada com base nos preços constantes na planilha contratada denominada de Planilha de

Materiais de Reposição.

15.3 - Os serviços eventuais de reparação e modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes e instalações prediais serão remunerados através dos preços unitários adjudicados, contratados e registrados na Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção de Modernização, integrante da proposta de preços da licitante. A aferição de custos para eventuais serviços não constantes na planilha da Contratada será realizada por profissional do CEMA, dotado das atribuições técnicas regulamentadas pelo CREA-PE, o qual tomará como parâmetro, a Tabela de Custos PINI-TCPO, Praça Recife, da PINI editora Ltda., por consistir referência para as Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo III deste termo.

15.4 - Para efeito de reajuste das Planilhas de Materiais de Reposição e de Manutenção de Modernização, a periodicidade mínima é de 1(um) ano para a sua concessão, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, ou da data a a que o orçamento se referir, sendo adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini referente ao mês de AGOSTO/2013.

16.0 - PARÂMETROS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

16.1 - HABILITAÇÃO OPERACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16.1.1 - A proponente deverá se encontrar regularmente inscrita em Conselho Regional de Engenharia CREA no ato da abertura da proposta.

16.1.2 - A proponente deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para fim de comprovação de realização de serviço de manutenção predial. Este atestado deverá estar registrado no CREA e, para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo (Termo de Referência), este atestado deverá vincular-se a uma área de manutenção predial mínima de 1.000m².

16.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.2.1 - A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação.

17.0 - ORÇAMENTO

As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado correrão à conta do Elemento de Despesa 3390.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis), 3390.39.24 (Material para manutenção de bens imóveis), 4490.52.42 (Mobiliário em geral), 4490.52.51 (Peças não incorporáveis a imóveis), 4490.52.39 (Equip. e Utens. Hidráulicos e elétricos), 4490.52.12(Aparelhos e utensílios domésticos), constantes do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Est. PE – Plano Orç. 01.

18.0 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO

18.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT da Sexta Região – CEMA
Recife, 17/10/2013.

DAYSE MARIA MEDEIROS CUNHA
Chefe do Setor de Compras

BENUVAL FIQUEIRA COSTA FILHO
Coordenador da CEMA

ANEXO I (do Termo de Referência)

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(ÁREA 03)

1 - APRESENTAÇÃO

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental à prestação dos serviços, em todos os imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizados na ÁREA 03, incluindo os prédios locados ou cedidos na Área de jurisdição do Regional, de:

- Manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, bombas d'água;
- Manutenção preventiva e corretiva bebedouros, geladeiras, frigobares e instalações de sonorização, em todos os seus componentes;
- Serviços de intervenções dos tipos "consertos", reparações, adaptações, instalações e operações em componentes construtivos;
- Operações correções, reparações e/ou adaptações de serralheria, soldagem, esquadrias metálicas ou de madeira – inclusive de seus acessórios e componentes -, marcenaria, divisórias, vidraçaria e gesso (forro e alvenarias).

Acompanham este Anexo I – Das Especificações Técnicas: o Anexo II constando, Orçamento Estimativo, Serviços Eventuais, Materiais de Reposição e Composição Analítica do BDI, com planilhas orçamentárias de formação de preços e de quantitativos estimados e no Anexo III Os critérios de medição, a serem complementadas pelas empresas licitantes.

Este volume visa estabelecer os diversos tipos de serviços, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas dos serviços e também definir o padrão dos produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar um controle permanente de qualidade.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região perante o CONTRATADO e a quem este último deverá se reportar; e, finalmente, o termo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região refere-se a todas as unidades localizadas na Área 03, onde serão executados os serviços contratados.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento do CONTRATADO que, além disso, conhece perfeitamente todas as instalações, sistemas e equipamentos que serão mantidos e reparados durante a vigência do contrato, uma vez que procedeu a minuciosa vistoria, executando cada levantamento necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, de modo a não ter incorrido em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

O CONTRATADO considerar-se-á, inapelavelmente, como altamente especializado nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverão estar computados, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, tais como: máquinas, equipamentos, ferramentas e aparelhos; não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações nas composições de preços unitários.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços relativos às presentes Especificações Técnicas se referem à manutenção preventiva, corretiva, preditiva e detectiva ou a todas, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE, que resultem,

respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja integralmente garantido.
Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, a manutenção visa à ampliação ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de conservar-se a condição pré-existente de desempenho na utilização ou na sua operação.

Leia-se o Artigo 6º da Lei 8.666/93 e atualizações, incisos I e II.

É, pois vedado ao CONTRATADO alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente de serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção como supramencionado.

2.1 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.1.1 - Na concepção dos projetos e execução dos serviços eventuais e de manutenção em geral devem ser considerados os seguintes requisitos:

- Utilizar revestimentos de cor clara nas coberturas e fachadas, para reflexão dos raios solares, e conseqüente redução da carga térmica nestas superfícies, com o objetivo de melhorar o conforto ambiental e reduzir a necessidade de climatização;
- Privilegiar o aproveitamento de ventilação natural;
- Empregar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo19;
- Utilizar outros materiais em substituição ao asbesto/amianto20;
- Empregar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;
- Empregar fôrmas pré-moldadas fabricadas em material que permita a reutilização;
- Utilizar andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Utilizar na edificação ou no canteiro de obras madeira de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;
- Utilizar nas edificações materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilizar revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- Empregar pisos externos que favoreçam a infiltração das águas da chuva no solo, de forma a não sobrecarregar o sistema de coleta de águas pluviais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras;
- Utilizar torneiras de acionamento automático, para controle da vazão de água de consumo nesses equipamentos;
- Implantar, quando solicitado, sensores de presença em escadas comuns para a automação das respectivas luminárias, que serão acionadas apenas na presença de pessoas que circulam pelas escadas, evitando desperdícios de energia elétrica com a iluminação do ambiente.

2.1.2 - Nos projetos e serviços eventuais e de manutenção elétrica e de iluminação deverão ser priorizadas as seguintes soluções:

- Empregar energia solar ou outra energia limpa para aquecimento de água, iluminação e outros fins, cujo rendimento e custo se mostrem viáveis, com utilização de equipamentos aprovados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e escolhidos entre os mais eficientes;
- Automatizar a iluminação, de forma a permitir a setorização adequada de comandos (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

- Usar lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas *LED* nos ambientes que o permitam;
- Usar cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e de policloreto de vinila – PVC;
- Utilizar a Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito Joule.

2.2 - OS MATERIAIS EMPREGADOS E OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo de Pernambuco e das respectivas Prefeituras Municipais locais;
- Aos regulamentos das respectivas empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- À Resolução n.º 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).
- À Resolução 103/2012 do CSJT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o correspondente "as built" à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a execução dos respectivos serviços.

O CONTRATADO fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários, e os respectivos custos deverão estar referenciados com as composições contidas na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS – TCPO-da PINI, acrescidos do respectivo BDI indicado na proposta orçamentária e descritos no ANEXO II deste termo.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todo o material de escritório a ser utilizado pelo CONTRATADO será de sua propriedade.

As marcas e produtos indicados nas especificações e listas de material somente admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso, por qualquer motivo contratual, a FISCALIZAÇÃO reprove qualquer quantidade do material fornecido, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do recebimento do comunicado por escrito ou por mensagem eletrônica enviada pela FISCALIZAÇÃO, para substituir toda a quantidade do material reprovado por outros cujas características e condições de desempenho

estejam de acordo com as especificações e que atenda a todas as exigências discriminadas pela FISCALIZAÇÃO.

Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO, a suas expensas, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retro citadas.

Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais, não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pelo CONTRATADO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados nos espaços físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, depois de ouvido o autor do projeto.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta do CONTRATADO.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, quanto a alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO, salvo a solicitação amparada comprovadamente no dispositivo do reequilíbrio econômico e financeiro previsto em lei.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizados nas proximidades dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O CONTRATADO deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do Órgão.

O CONTRATADO será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, duto de esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes aos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua

inteira responsabilidade, os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso a imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Caso o CONTRATADO necessite deslocar aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar antecipadamente o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cabe ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao Engenheiro Responsável Técnico ou ao Engenheiro responsável do CONTRATADO ou ao seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos referentes ao contrato, ainda que nas dependências do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita execução do contrato, ficando condicionado a assunção das funções à aprovação do currículo dos profissionais da equipe permanente e do responsável técnico.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- Algum operário e técnico com o serviço não disponha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no contrato;
- Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;
- A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Livro de Ocorrências.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do local de realização das operações permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes e internas ao canteiro que tenham resultado de operações relativas aos serviços.

O CONTRATADO deverá realizar a coleta e destinação seletiva dos resíduos itens para reutilização ou reciclagem, quando couber; de acordo com o programa de coleta seletiva do Tribunal.

A remoção de todo entulho para fora dos imóveis e para local permitido pela fiscalização será feita pelo CONTRATADO, a seu ônus.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Caso, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessite elaborar desenhos técnicos, deverá fazê-los às suas expensas exclusivas e submetê-los à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos técnicos considerados necessários pela FISCALIZAÇÃO deverão ser elaborados pelo CONTRATADO entregues em duas vias, sendo uma delas devolvida ao próprio CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços objetos destas especificações, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamentos mecânicos e as ferramentas necessárias (vide relação neste Anexo I), usar mão-de-obra qualificada e idônea, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos mesmos nos prazos fixados. Devendo observar as Resoluções de n.ºs 7 e 9, do Conselho Nacional de Justiça.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir sub-contratação de serviços do grupo “serviços eventuais”, a ser previamente aprovada pela mesma, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitida ao CONTRATADO a implantação de alojamento para seus funcionários dentro dos limites do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a não ser, previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO transite a esmo, ociosamente, por áreas que não sejam imediatas do trabalho, especialmente se fora do horário de trabalho.

As vias internas e externas de acesso não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados sob responsabilidade do CONTRATADO, de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de terceiros que eventualmente poderão estar trabalhando concomitantemente.

No caso em que o CONTRATADO, como resultado das suas operações, venha prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as em conformidade como o seu estado original.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes nos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONTRATADO.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano à aceitação pela FISCALIZAÇÃO.

3- DAS INSTALAÇÕES, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis de propriedade ou posse do CONTRATANTE, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos. Compreende as seguintes instalações e sistemas:

3.1. DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS

3.1.1. Instalações hidro-sanitárias, bombas d'água;
3.1.2. Instalações elétricas de luz e força de baixa tensão;
3.1.4. Instalações eletro-eletrônicas de sonorização;
3.1.5. Portas e portões de acesso comum, externo e internos;
3.1.6. Componentes internos dos ambientes (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliários e similares).
3.1.7. Componentes constitutivos das edificações, tais como: estrutura, revestimentos, esquadrias, elementos estruturais.

3.2. DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1. Bombas, motores, transformadores e todos aqueles necessários ao funcionamento das instalações e dos sistemas, com exceção dos equipamentos pertinentes aos sistemas de telefonia, lógica, climatização e grupos geradores e subestações;
3.2.2. Portas e portões automáticos ou semi-automáticos, internos e externos.

3.3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.3.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.3.1.1 Das instalações das copas e cozinhas;
3.3.1.2 Das instalações hidro-sanitárias;
3.3.1.3 Das instalações elétricas de baixa tensão;
3.3.1.4 Das portas e portões de acesso comum, externos e internos;
3.3.1.5 Dos componentes internos (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliário, etc.).
3.3.1.6 Das intervenções pontuais em cobertas (trocas de telhas), impermeabilizações (reparos pontuais), janelas (aplicação de mastiques).

3.3.2. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

3.3.2.1. Locação de equipamento para manutenção em postes de iluminação;
3.3.2.2. Serviços de manutenção e correção em obras civis, caracterizados por reparação e/ou modernização;
3.3.2.3. Serviços de pintura;
3.3.2.4. Serviços de serralharia e solda;
3.3.2.5. Serviços em esquadrias metálicas e vidraçaria;
3.3.2.6. Serviços de marcenaria em geral;
3.3.2.7. Serviços em divisórias (remanejamento e substituição);
3.3.2.8. Serviços em forros e paredes de gesso;
3.3.2.9. Andaimes;
3.3.2.10. Transporte de entulho;
3.3.2.11. Serviços de impermeabilizações;
3.3.2.12. Serviços de reparação pontual de elementos estruturais e de revestimentos;
3.3.2.13. Serviços técnicos de edificações de um modo geral, desde que caracterizados por reparação e/ou modernização.

4 - EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

4.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A equipe de serviço permanente será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, detectivos, corretivos e/ou emergenciais.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra de origem local.

A equipe deverá ser acompanhada por 01 (um) engenheiro civil, em tempo integral de dedicação, que terão como subordinados diretos, 02 (dois) encarregados gerais, em tempo integral de dedicação, do CONTRATADO e todos os serviços ficarão sob a supervisão de um responsável técnico - todos devida e comprovadamente habilitados dentro da sua área de atuação para cumprimento do objeto do contrato. A formação exigida para estes cargos está mencionada no item DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, a seguir.

O engenheiro civil do CONTRATADO deverá acompanhar o desenvolvimento dos serviços, sistematicamente, vistoriando os serviços em andamento, de forma regular, ou se apresentar celeremente à FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

O responsável técnico do CONTRATADO deverá também colocar-se à disposição da FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

Deverá ser disponibilizado pelo CONTRATADO o Livro de Ocorrências dos serviços, em duas vias numeradas, - que será localizado no ambiente indicado pela FISCALIZAÇÃO - onde deverão ser registradas pelo CONTRATADO e/ou pela FISCALIZAÇÃO, todas as ocorrências consideradas relevantes, inclusive as visitas sistemáticas do responsável técnico.

Para a formação da equipe de serviço permanente, mais o responsável técnico, o CONTRATADO deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO à qual avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários. Só após aprovados os currículos pela fiscalização, poderão os mesmos iniciar as atividades profissionais objeto do contrato.

Essa equipe permanente do CONTRATADO poderá ser remanejada entre os imóveis da Área sob a sua responsabilidade de manutenção, de acordo com as necessidades e anuência e exigências da FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Não será permitido que membros da equipe permanente executem os serviços relacionados no grupo “serviços eventuais”, salvo por expressa autorização, em caráter excepcional, da FISCALIZAÇÃO ou nos casos previstos expressamente neste CONTRATO.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra de origem local.

4.2 - COMPOSIÇÃO (EXPEDIENTE NORMAL)

Respeitando-se a carga diária laboral em oito horas e quarenta e quatro horas semanais, acrescida de uma hora de almoço, o gerenciamento da contratada organizará o horário do pessoal permanente de modo a manter ininterrupta a prestação do serviço durante todo o período de funcionamento interno e externo da instituição, ou seja, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

Para realização de manutenções corretivas extraordinárias que, em função da comprovada necessidade, ocorram fora do horário normal de funcionamento, ou seja, antes das 07:00 horas, após as 17:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos ou feriados, deverá o CONTRATADO indicar, através de escala entregue no máximo 24 (vinte e quatro) antes do evento, os profissionais responsáveis, a serem acionados pelo CONTRATANTE, para adoção das providências corretivas imediatas e necessárias ao restabelecimento da normalidade das instalações. Em virtude da imprevisibilidade dos serviços corretivos extraordinários, os correspondentes custos deverão ser computados na linha A – Custos Indiretos da composição dos custos de mão de obra, conforme previsto no Anexo II – Orçamento Estimativo.

Os serviços de manutenção extraordinários só poderão ser executados pelo CONTRATADO mediante expressa autorização do Coordenador da CEMA, que designará a equipe da FISCALIZAÇÃO que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços.

A contabilização das horas extras utilizadas por cada funcionário do CONTRATADO, envolvido no serviço extraordinário deverá ser previamente submetida ao Chefe do Setor de Manutenção do TRT da 6.ª Região, que deverá conferir e atestá-la.

Os encarregados gerais providenciarão para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO, para os postos da equipe de serviço permanente sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

A equipe de serviço permanente será composta por:

PROFISSIONAIS	**Para a ÁREA 03**
Engenheiro civil	01
Encarregado geral (civil)	01
Bombeiros hidráulicos prediais	02
Eletricistas prediais	02
Pedreiros	01
Pintores	02
Marceneiros	01
Serralheiros	01
Artífice em manutenção geral	02

4.3 - DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS

Serão atribuições dos membros componentes da equipe fixa, ao menos:

4.3.1 - Engenheiro

O engenheiro responsável técnico é o preposto do CONTRATADO e deve supervisionar todas as atividades inerentes à execução do contrato, respondendo por todas elas à FISCALIZAÇÃO.
Deve assinar todos os trabalhos técnicos elaborados pelo CONTRATADO, inclusive planilhas orçamentárias.

O engenheiro, preposto do responsável técnico do CONTRATADO, deve coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas.

Ser responsável pela elaboração de relatórios, planilhas, comunicados, laudos e outros documentos.

Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, e repassá-las às equipes de manutenção do CONTRATADO.

Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

Estar permanentemente disponível e em contato com a FISCALIZAÇÃO.

4.3.2 - Encarregado Geral Civil

Coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a freqüência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos de trabalho e EPI; manter estoques mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa; implementar os planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo engenheiro;

receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

O Encarregado Geral deve manter vigilante vistoria dos imóveis, em todos os seus aspectos de desempenho, detectando falhas e demandas e procedendo com as medidas necessárias à devida correção e atendimento das necessidades detectadas em todos os imóveis e equipamentos, objeto deste caderno de Especificações.

Especificamente, deve preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação; subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”) e relatórios.

Deve ter capacidade para a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas, supervisionar, sob coordenação e orientação do engenheiro, o trabalho de seus auxiliares, elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.
Deve ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidro-sanitários prediais – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica de incêndio.

Deve ter conhecimento técnico de projetos arquitetônicos e estruturais, assim como as especificações básicas de execução dos serviços nos moldes das recomendações das respectivas Normas Técnicas da ABNT e das especificações do fabricante.
Deve ter experiência comprovada em execução de impermeabilizações, de estruturas, cobertas, alvenarias, divisórias, instalações hidro-sanitárias prediais e revestimentos.

4.3.3 - Bombeiros Hidráulicos

Manutenção das instalações hidro-sanitárias prediais. Execução de alterações nos sistemas, e subsistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas.

4.3.4 - Eletricistas
Executar manutenção em instalações elétricas prediais e equipamentos destes sistemas. Executar alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas. Interpretação de desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

4.3.5 - Artífice em Manutenção Geral

Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação); montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios; manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas; regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário.

5 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os integrantes da equipe de serviço permanente deverão possuir capacitação específica para atuar nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

O responsável técnico será profissional graduado em Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o conteúdo deste caderno de Especificações.

Deverá, ainda, estar em dia perante a entidade fiscalizadora de sua profissão, durante toda a vigência do contrato de manutenção.

Todos os empregados do CONTRATADO deverão desenvolver suas atividades, devidamente uniformizados - exceção feita aos engenheiros, que só deverão portar crachá de identificação.
Todos os outros empregados deverão também portar crachás de identificação.

O uniforme dos empregados deverá constar de:

Para o encarregado – camisa com manga curta, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho);

Para os demais empregados – camisa em brim, com manga curta ou comprida, conforme a necessidade dos serviços, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho).

O fardamento dos empregados da equipe permanente deverá ter cor distinta - pelo menos das camisas – daqueles que eventualmente trabalharão em serviços eventuais.

Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá possibilitar a orientação e ambientação de seus trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, com carga horária mínima de 2(duas) horas nos três primeiros meses de execução contratual, e a cada ano de renovação, caso ocorra.

O CONTRATADO deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2(duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98/2012.

O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., específica para o objeto deste contrato, e conforme dispõe o Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

A FISCALIZAÇÃO poderá interferir na distribuição da equipe para os locais de serviço.
À equipe permanente compete, ainda; transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, tais como os Diários de Manutenção, Controles de acesso e de presença das equipes, controles de Emprego de Materiais ou outros.

6 - LOGíSTICA

A logística e mobilizações de seus funcionários e de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.1. Da Comunicação

Deverão ser destinados, pelo CONTRATADO, sem ônus para o CONTRATANTE, rádios de comunicação para os responsáveis pela fiscalização do contrato, todos sintonizados com os rádios do engenheiro e encarregados da contratada.

Para o encarregado e auxiliares de escritório: computador (es), com programas e dispositivos (placas) de acesso à internet, à intranet e correio eletrônico, conforme necessidade do apoio administrativo e impressoras compatíveis com a necessidade de trabalho.

6.2. Do Transporte

O CONTRATADO disponibilizará, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, todos os veículos apropriados aos deslocamentos dos componentes da equipe permanente para realização das tarefas regulares de manutenção e administrativas, transporte/guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como, para execuções de serviços eventuais nas diversas edificações do CONTRATANTE.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE PERMANENTE DE MANUTENÇÃO:

A seguir encontra-se a rotina de serviços e tarefas preventivos a serem realizados para todos os sistemas envolvidos. Para cada um deles, ainda deverão ser considerados todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Instalações hidro-sanitárias

Dos Serviços Gerais

- Substituição de gaxetas das bombas hidráulicas;
- Reaperto das bombas hidráulicas;
- Substituição de componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
- Desobstrução de vasos sanitários, pias, lavatórios e ralos;
- Regulagem das válvulas de mictórios e dos vasos em todos os sanitários;
- Eliminação dos vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
- Inspeção dos reservatórios do subsolo e limpeza dos mesmos, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Substituição de tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidro-sanitário;
- Remanejamento ou provimento de ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências dos edifícios do TRT;
- Prestar auxílio no atendimento à concessionária pública de abastecimento de água quando em vistoria ou execução de serviços da responsabilidade daquela;
- Esgotamento mensal das caixas de gordura; limpeza mensal das caixas de inspeção e de passagem;
- Conserto do sistema de bomba de lava-jato;
- Lubrificação de mancais com graxa, evitando a mistura de graxas diferentes.

7.2 - Nas Instalações das Copas e cozinhas

Semanalmente

- Verificação da existência de vazamento, juntas e conexões;
- Verificação do estado de vedação dos registros;
- Inspeção e desobstrução dos sifões e das calhas e/ou ralos de piso.

7.3. Nos Gabinetes Sanitários

Semanalmente

- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
- Verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;
- Verificar a regulagem das válvulas de mictórios e de vasos em todos os sanitários e saná-los;
- Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras e elimina-lo.

7.4 - Nos Ramais Prediais

Semanalmente

- Leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
- Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.
- Orientar e administrar a eventual necessidade de aquisição, por parte do TRT-6, de água potável no mercado local, com a devida anuência da FISCALIZAÇÃO, e acompanhar o eventual fornecimento, orientando, dando total apoio logístico à empresa fornecedora.

Semestralmente

- Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

7.5. Nas Bombas de Recalque de Água Fria

Semanalmente

- Testar o funcionamento das bombas;
- Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- Inspecionar as válvulas de retenção;
- Inspecionar o funcionamento das bóias superiores;
- Inspecionar o funcionamento das bóias inferiores;
- Inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
- Inspecionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas.

Mensalmente

- Verificação do alinhamento dos eixos das bombas;
- Medição da folga das luvas de acoplamento;
- Medição da resistência de isolamento dos motores;
- Reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- Lubrificação dos mancais das bombas;
- Verificação do estado das gaxetas das bombas;
- Inspeção nas conexões hidráulicas;
- Verificação das luvas do acoplamento;
- Medição de amperagem dos motores;
- Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; Verificação de funcionamento do comando automático.

7.6. Nas Redes de Esgoto e Águas Pluviais

Semanalmente

- Inspeção das instalações primárias e secundárias de esgotos.

Mensalmente

- Percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;
- Percorrer todas as caixas de inspeção e de areia e limpá-las;
- Limpar a caixa geral de esgotos;
- Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
- Percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
- Inspeção e reparo das tampas herméticas e paredes dos poços de recalque.
- Inspecionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais (ralos “abacaxi”, calhas);
- Inspecionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação.

7.7. Nas Caixas de Gordura e Reservatórios

Semanalmente

- Inspecionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);

Trimestralmente

- Providenciar o esgotamento das caixas de gordura (por equipamento succionador específico).

Semestralmente
- Limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas. A desinfecção deverá ser feita preferencialmente conforme orientação da concessionária pública, ou conforme determinar ou autorizar a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

7.8. Nas Instalações Hidráulicas

Semanalmente
- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvulas e registros, efetuando as correções necessárias;
- Verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- Verificar o nível dos reservatórios;
- Inspeção e reparos dos medidores de nível, torneira de bóia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.
- Verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas;
- Verificação do estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e à estanqueidade.

Mensalmente
- Verificar a existência de obstrução em tubulações;
- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- Inspeção do estado de conservação de isolamento térmico de tubulações.

Trimestralmente
- Verificação interna dos reservatórios de água;
- Investigação de existência de falhas na camada de impermeabilização;
- Instigação da existência de pontos de oxidação em ferragem estrutural, principalmente no teto do reservatório.

8 NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. Dos Serviços Específicos

- Instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme especificação do TRT da 6ª Rg;
- Troca das lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- Instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelos especificados pelo TRT da 6ª Rg;
- Conserto de tomadas, réguas (móveis e fixas), luminárias etc.;
- Instalação e reparo de circuitos elétricos;
- Substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contatores etc.;
- Instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;
- Ligar e desligar disjuntores, chaves e contatores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

8.2. Na Rede Elétrica

Semanalmente
- Inspeção das caixas de passagem;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

Mensalmente

- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço e de superaquecimento.

8.3. Na Iluminação Geral (Interna e Externa)

Semanalmente
- Ligar e desligar a iluminação externa (diariamente), inclusive dos estacionamentos, conforme programação horária estabelecida pela FISCALIZAÇÃO;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
- Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Verificação das condições desempenho da luminária de sinalização;
- Medição do nível de iluminação.

Mensalmente
- Limpeza das lâmpadas e luminárias;
- Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- Verificação dos parafusos de contato das tomadas.

Trimestralmente
- Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco.

8.4. Nos Quadros Gerais de Luz e Força

Semanalmente
- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
- Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- Limpeza externa do quadro;
- Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Lubrificação das dobradiças das portas do quadro.

Mensalmente
- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- Verificação de barramento e conexões;
- Reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da regulagem de disjuntor geral;
- Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos.

Trimestralmente
- Inspeção nas câmaras de extinção;
- Inspeção do barramento e terminais conectados;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- Alinhamento dos contatos, movimentos livres;

- Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- Prestar assistência na parte elétrica, quando da realização no Tribunal de eventos e cerimônias diversas, em que requer a utilização das instalações.

8.5. Nos Quadros de Distribuição de Luz – QL

Semanalmente
- Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
- Limpeza geral dos quadros;
- Verificação dos contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.

Mensalmente
- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Reaperto de fixação dos barramentos;
- Limpeza geral do barramento e conexões; e
- Verificação da fixação e da tensão das molas dos disjuntores.

Trimestralmente
- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento;
- Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

8.6. Nos Quadros de Distribuição de Força – QF

Semanalmente
- Controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
- Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- Controle de carga dos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores;
- Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores.

Mensalmente
- Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;
- Verificação da fixação e tensão das molas dos disjuntores;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores “No-Fuse”;
- Limpeza geral do barramento e conexões; e

Trimestralmente

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos; e
- Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

9. DA MANUTENÇÃO GERAL

9.1. Semanalmente
- Serão verificadas as portas (vidro temperado, alumínio e vidro ou de madeira) de acesso aos edifícios e de áreas comuns internas, efetuando-se a necessária manutenção.

- Serão verificados os portões metálicos e em madeira, com relato dos casos em que haja a necessidade de substituição de peças (molas, roldanas, etc.) e de serviços de serralharia e marcenaria.

- Observar estado de conservação de pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais, relatando à fiscalização a necessidade de serviços corretivos.

9.2. Quinzenalmente

- Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs, e efetuar a devida regulagem;
- Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e dos portões;
- Verificar o estado das divisórias e seus elementos de fixação;
- Verificar o estado das fechaduras e dos fechos e ferrolhos;
- Verificar portas de armários para os ajustes necessários;
- Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, painéis e pinturas);
- Verificar o estado e o alinhamento dos trilhos e dos portões de correr;
- Verificar o estado das roldanas e desempená-las;
- Verificar o estado das caixas de roldanas e efetuar o desempeno, se possível;
- Verificar o estado dos puxadores, e sua fixação;
- Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- Verificar o estado das telas e sua amarração e soldagem;
- Verificar o estado dos porta-cadeados;
- Verificar o estado das guias de condução e de fechamento, e desempená-las;
- Verificar o estado geral da pintura.

10.0. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

10.1. Das Considerações Gerais

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, poderá convocar, a seu critério, o CONTRATADO, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparação, os quais não poderão ser executados pela equipe permanente, desde que o valor total de cada serviço eventual não extrapole R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de encarregado preposto do CONTRATADO, supervisionados pelo responsável técnico do CONTRATADO.

Neste caso, em função da dimensão e complexidade do serviço eventual a ser realizado, será definido prazo para conclusão do mesmo em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Tal prazo será registrado em livro de ocorrência próprio e no corpo da ORDEM DE SERVIÇOS a ser expedida pela fiscalização.
O descumprimento dos prazos preestabelecidos estará sujeito à aplicação de multa contratual.

Saliente-se que o prazo acordado estará vinculado a cada serviço a ser realizado, devendo o CONTRATADO possuir condições técnicas, operacionais e gerenciais para, simultaneamente, efetuar serviços eventuais nos diversos imóveis do TRT da 6ª Região. Nesse sentido, fica estabelecido que, em nenhuma hipótese, será admitida a justificativa de retardo no início de novos serviços eventuais, autorizados pelo Tribunal, sob alegação das dimensões e complexidades de outros trabalhos em fase de execução.
Os serviços eventuais envolverão as especialidades profissionais de:
- Soldador;
- Serralheiro (com habilitação para esquadrias de ferro ou de alumínio);
- Pintor (habilitado para pintura convencional e com pistola);
- Pedreiro;
- Serventes de pedreiro;
- Impermeabilizador;
- Ajudante de impermeabilizador;
- Gesseiro;
- Artífice em marcenaria e divisórias;
- Ajudantes gerais;
- Vidraceiro;
- Técnico bombeiro hidráulico;
- Ajudante de bombeiro;

- Técnico eletricista;
- Ajudante de eletricista;
- Técnico com especialização em instalações elétricas e de rede estabilizada;
- Técnico com especialização em instalações hidro-sanitárias.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos (todos fornecidos pelo CONTRATADO), comprovadamente de primeira qualidade, e estarem em conformidade com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA (materiais hidráulicos); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, massas à base de PVA e acrílicas, seladoras para pinturas); NASSAU E POTY (cimentos); outras a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATADO ou Caderno de Especificações.

Para fins de medição e pagamento (constarão da planilha específica), portanto, serão ora considerados como serviços eventuais aqueles que, ainda que tenham natureza preventiva, não sejam executados diretamente pela equipe fixa (exceto nas situações previstas neste contrato) e que constem deste caderno de especificações e da respectiva planilha de quantitativos e preços.

10.2 - Da Descrição dos Serviços

10.2.1. Serviços de Manutenção em Obras Civis

Serviços Técnicos Especializados de Pedreiro

- Execução de serviços de recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- Aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- Instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc.
- Chumbamento de peças e tubulações internas;
- Recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidro-sanitários;
- Execução de serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- Execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- Execução de alvenarias;
- Recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- Montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

Serviço de lixamento de Elementos em Concreto Aparente,

- Lixamento preliminar e retirada de elementos em deterioração;
- Estucamento, se necessária;
- Polimento de acabamento;
- Limpeza grossa.

Serviço de manutenção em calçamentos

- Retirada eventual de placas, pedras ou blocos danificados;
- Refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- Montagem de novos elementos, nivelados.

Serviço de Recuperação de Pisos Colados

- Retirada do piso danificado
- Retirada da camada de adesivo;
- Regularização do piso ou do contrapiso;
- Aplicação de nova camada adesiva;
- Aplicação de novo piso.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1.0. Os pisos colados mais comuns nos edifícios do TRT DA 6.ª Região são: piso tipo vinílico

(padronagens diversas), piso tipo melamínico de alta pressão (padrão AMAZONIC M-424, FÓRMICA); piso tipo PLURIGOMA.
A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

2.0. A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

3.0. As peças de revestimentos que estiverem fora de linha e que necessitem ser utilizados em serviço de recomposição deverão ser primeiramente procuradas em estabelecimentos que comercializem esse tipo de produto. Não sendo localizadas, o CONTRATADO deverá providenciar produto similar em aspecto e qualidade e aplicar somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serviço de Recuperação de Pisos em Tacos de Madeira;

- Retirada dos elementos danificados;
- Regularização do contrapiso;
- Aplicação de novos tacos em madeira;
- Lixamento e aplicação de sinteco.

Serviço técnicos especializados de pintores

- Serviços técnicos especializados em pintura de ambientes, materiais e equipamentos diversos. Os profissionais deverão estar aptos para pintar, emassar, lixar, incluindo: paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações, estruturas metálicas, esquadrias, etc.;
- Pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- Demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- Pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1.0. A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

2.0. O CONTRATADO deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.

3.0. As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.

4.0. A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

Serviços de Serralheria e Solda

- Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.
- O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxi-combustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; seqüências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).
- Soldar peças e partes de estruturas;
- Soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- Executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- Executar cortes a gás oxi-combustível.

- Executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- Manutenção de mobiliário metálico (arquivos, armários e estantes)
- Manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);

- Manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- Manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- Manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- Desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1.0. Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxi-combustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.

2.0. Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que possível, tecnicamente.

Serviços de esquadrias e vidraria

- Execução de serviços de manutenção em mecanismos movimentação de janelas, portas e acessos com esquadrias metálicas.
- Trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças dos movimentadores das janelas dos imóveis do TRT;
- Regular e reposicionar portas instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs.
- Remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc.
- Revisão de pintura.
- Substituição de painéis envidraçados em esquadrias – comuns e temperados, que poderão, dependendo do padrão da edificação, terem colorações diversas (transparente, fumê, etc.);
- Retirada de peças danificadas;
- Vedação do painel novo na esquadria com material adequado.
- Instalação de puxadores em janelas.
- Fornecimento e instalação de puxador. Serão adotados como padrão os atualmente existentes no edifício sede.

Serviço de Manutenção em Forro de Gesso

- Fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m2;
- Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo “GYPSUM”, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;
- Reparos de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso, placas, etc. Incluem-se todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;
- Conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes e outros, com área menor que 0,02m2;
- Recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m2 e 0,36 m2;
- Remoção de forro de gesso.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1.0. O CONTRATADO deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa, após execução dos serviços.

2.0. Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, arame com bitola mínima de 12 AWG galvanizado ou de cobre.

3.0. Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, própria para superfícies de gesso.

4.0. A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos auto-atarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso. No

teto de concreto, a fixação se dará através de pinos fixados a pistola, com furos próprios para amarração dos arames.
Quando sob lajes premoldadas, os pinos deverão ser fixados nas nervuras (vigotas) de concreto armado e nunca nos blocos.

5.0. As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulagem de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.

6.0. A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá em hipótese alguma, o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidro-sanitária e de ar-condicionado.

7.0. O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

Esgotamento de Caixas de Gordura

- Esgotamento de caixas de gordura (em especial da unidade do restaurante) com equipamento de sucção apropriado, e limpeza geral.

OBSERVAÇÃO RELEVANTE:

1.0. A periodicidade de execução preventiva será trimestral, sendo que, havendo necessidade, a qualquer tempo o serviço deverá ser então realizado.

Andaimes

- Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de andaimes tipo “fachadeiro” ou tipo “torre”, conforme a necessidade dos serviços.
- Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de escoras metálicas.
- Transporte dos equipamentos (ida e volta) às unidade do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1.0. Verificar a segurança do trabalho e ergonomia, como disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – Tem;

2.0. Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo.

3.0. O CONTRATADO deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

Transporte de Entulho

- Transporte vertical e horizontal, de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pelo CONTRATADO, até unidade tipo container;
- Locação de unidade(s) tipo container, apropriada(s) para o transporte de entulho;
- Remoção do container das dependências do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1.0. O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequada para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE;

2.0. O transporte vertical de entulhos poderá ser efetuado com a utilização dos elevadores do CONTRATANTE, desde que:
1.º) Haja anuência da FISCALIZAÇÃO;
2.º) O entulho se transportado em sacas de nylon, devidamente fechadas;
3.º) O elevador utilizado seja totalmente protegido com compensado (piso e paredes) sobre apoio amortecedor (EPS ou similar), tudo às expensas do CONTRATADO;
4.º) Após a utilização do elevador, esse fique nas mesmas condições de acabamento, funcionamento e limpeza, tudo sob a responsabilidade do CONTRATADO.

3.0. As unidades (containeres) somente poderão permanecer por período superior a 5(cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

4.0. As unidades container deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

5.0. Os containeres não poderão ter utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

Serviços de Marcenaria

- Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- Fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
- Fixação de prateleiras em madeira;
- Conserto de mobiliário.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

11.1. Das Considerações Gerais

Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO, aos preços por ele propostos constantes na planilha de formação de preços (anexo lV), nos termos do CONTRATO, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pelo CONTRATANTE, mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, o CONTRATADO deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Os materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, óleos em spray, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas à base de epóxi, colas de secagem rápida, parafusos, baterias para lanterna e buchas de nylon, etc.), ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes etc., não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados como inclusos no BDI.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico);

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

11.2. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Elétricos (vide Anexo II – orçamento estimativo)

11.3. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Hidro-sanitários (vide Anexo II – orçamento estimativo)

11.4. Dos Materiais de Reposição para geladeiras e bebedouros (vide Anexo II – orçamento estimativo)

11.5. Dos Materiais de Reposição para Marcenaria (vide Anexo II – orçamento estimativo)

11.6 Do Ferramental

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual ou coletivo, conforme definido a seguir, o ferramental abaixo relacionado, complementando sempre o que os serviços exigirem:

Para o Profissional da Área de Elétrica (Individual)

a. Alicate bomba d'água
b. Alicate de bico ½ cano reto 6" Belzer ou similar

c. Alicate de bico meia cana 6”
d. Alicate de corte 6”
e. Alicate de corte lateral 6”
f. Alicate universal 8” Belzer ou similar
g. Arco de serra
h. Caixa c/ 3 gavetas 40x20x17340
i. Chave de boca n°10 e 11
j. Chave de boca n°12 e 13
k. Chave de fenda ¼ x 6” Belzer ou similar
l. Chave de fenda ¼ x8 Belzer ou similar
m. Chave de fenda 1/8 x 6 Belzer ou similar
n. Chave de grife n°12
o. Chave fenda 1/8 x 3 3x75mm
p. Chave fenda 3/16 x 4 3x75mm
q. Chave p/ lavatório gedore
r. Chave philips 1/8” x 3 3x75mm
s. Chave philips 3/16” x 4 3x75mm
t. Chave phillips 3/16” x 3” Belzer ou similar
u. Chave phillips ¼” x 5” Belzer ou similar
v. Estilete
w. Ferro de solda 40W (com ponta fina)
x. Jogo de chave hexagonal de 1/16” a 3/8”
y. Lanterna p/ 2 elementos
z. Lima chata 6”
aa. Lima chata de 8” bastarda
bb. Lima redonda 6”
cc. Lupa com cabo (60mm de diâmetro)
dd. Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2
ee. Maleta p/ ferramentas Marca Milano ou similar
ff. Martelo unha 23mm
gg. Multímetro universal
hh. Ponteiro 10”
ii. Prancheta de acrílico
jj. Rádio portátil talkabout T5725 motorola ou similar
kk. Saca fusível NH
ll. Talhadeira 10”
mm. Teste neon
nn. Trena de aço 5m.

Para o Profissional da Área de Hidráulica (Individual):

a. Alicate de bico reto 6"
b. Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)
c. Alicate de pressão
d. Alicate pop p/ arrebite
e. Alicate Universal 8”
f. Arco de serra
g. Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto
h. Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário
i. Botas de borracha preta e branca
j. Caixa p/ ferramentas, média
k. Chave p/ trocar reparo DECA
l. Chaves de grifo nº08, 10, 12, 14, 18, 24, 36
m. Jogo de chave “cachimbo”, 8 a 24mm
n. Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm
o. Jogo de chaves de fenda
p. Lanterna grande
q. Nível de bolha
r. Prumo
s. Trena, 5m

De Uso Coletivo para os Profissionais de Hidráulica:

a. Bancada com esmeril, torno de morsa e torno de bancada
b. Bomba para lubrificação
c. Carrinho de mão
d. Cavador reto
e. Chave corrente tipo ” jacaré”, 24 ou 36
f. Chave para montar/desmontar misturador de pia
g. Corta-tubo manual, ½” a 6”
h. Enxada
i. Escadas com 5, 6, 7 e 10 degraus
j. Furadeira de impacto SDS PLUS
k. Lixadeira elétrica (p/metal)
l. Maçarico a gás combustível
m. Máquina de solda (elétrica)
n. Marretas (0,5 a 5,0Kg)
o. Pá (reta e com bico)
p. Picaretas (ponta fina / ponta larga)
q. Ponteiros
r. Serra elétrica tico-tico
s. Talhadeiras
t. Tarraxas de ½" a 4”

Para o Artífice de Manutenção Geral (Individual):

a. Alicate pop p/ arrebite
b. Alicate Universal 8"
c. Alicates
d. Arco de serra
e. Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
f. Chaves Allen (jogo)
g. Chaves de boca, 8 a 24mm
h. Chaves de Fenda (jogo)
i. Esquadro
j. Estilete
k. Extensão elétrica 5m
l. Formões (jogo) – 3/8”, ½”, 5/8”, ¾”
m. Furadeira elétrica profissional, velocidade variável e reversível, mandril até ½”, DEWALT mod. DW508K ou similar
n. Furadeira elétrica, mandril até 3/8”
o. Mala de ferramentas
p. Martelo
q. Nível de bolha
r. Plainas manual e elétrica
s. Serra Circular elétrica
t. Serrote de 20”
u. Trena, 5m

Para o Pedreiro (Individual):

a. Colher de pedreiro
b. Régua de alumínio, em dois tamanhos: uma com 2m e uma com 1m (tubo retangular de alumínio de 1” x 2”
c. Prumo de face
d. Prumo de centro
e. Marretas : de 500g, 1kg, 1 ½ kg e 2kg
f. m de mangueira cristal, de nível (5/16”)
g. Desempoladeira de madeira
h. Desempenadeira de aço (um lado reto e o outro dentada). Observação: Renovar a ferramenta sempre que a profundidade dos dentes estiver menor que 6 mm.
i. Espuma sintética para acabamento de superfície de reboco fresco
j. Alicates
k. Arco de serra

l. Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
m. Esquadro
n. Estilete
o. Extensão elétrica 5m
p. Mala de ferramentas
q. Martelo
r. Nível de bolha
s. Serra - mármore
t. Discos de corte para serra-mármore (p/ cerâmica)
u. Discos de corte para serra-mármore (p/ concreto)
v. Serrote de 20”
w. Trena, 5m.

ANEXO II (do Termo de Referência)
DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

1. SERVIÇOS PERMANENTES

O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011 do SLTI.

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	

C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

4 Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCENEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	

D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	

	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTAS PREDIAIS

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		

D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	

	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2 Salário Normativo da Categoria Profissional
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	

B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

VALOR ESTIMADO DE MÃO DE OBRA (EQUIPE PERMANENTE) – ÁREA 03 --(PESQUISA DE MERCADO)

VALOR ESTIMADO DE MÃO DE OBRA – ÁREA 3 -(PESQUISA DE MERCADO)

	EQUIPE	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Engenheiro civil	1	14.327,57	14.327,57

2	Encarregado geral(civil)	1	5.254,10	5.254,10
3	Bombeiro hidráulico-predial	2	3.078,11	6.156,23
4	Eletricista predial	2	3.191,10	6.382,20
5	pedreiro	1	2.874,61	2.874,61
6.	pintor	2	2.874,61	5.749,22
7	marceneiro	1	2.952,47	2.952,47
9	serralheiro	1	2.952,47	2.952,47
10	Artífice em manutenção geral	2	2.255,15	4.510,30
VALOR MÉDIO MENSAL TOTAL		**13**	**51.159,16**	
VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL				**613.909,92**

2 - SERVIÇOS EVENTUAIS - ESTIMATIVA

Data:23/09/2013

TRT - 6.ª Região

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : **SERVIÇOS DA CEMA - TRT6** **TAXAS: LS= 136,28%**

ORÇAMENTO : **Serv Eventuais ÁREA 03 - AGOSTO 2013**

LOCAL :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	**ELEVAÇÕES**					
06.001.000148. SER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	5,00	40,40	**202,00**
SUBTOTAL (Etapa):						**202,00**
13	**FORROS**					
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	5,00	11,00	**55,00**
SUBTOTAL (Etapa):						**55,00**
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	1,00	294,91	**294,91**
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	5,00	3,87	**19,35**
09705.8.2.13	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm	SER.CG	M2	5,00	18,21	**91,05**
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	SER.CG	M2	10,00	22,17	**221,70**
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00	24,79	**247,90**
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	10,00	31,22	**312,20**
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	10,00	4,77	**47,70**
SUBTOTAL (Etapa):						**1.234,81**
15	**REVESTIMENTOS DE PISOS**					

02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	3,00	24,01	**72,03**
02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	2,00	52,96	**105,92**
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	4,00	23,97	**95,88**
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	5,00	13,99	**69,95**
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	5,00	44,28	**221,40**
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	5,06	3,16	**15,99**
SUBTOTAL (Etapa):						**581,17**
17	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	1,00	86,21	**86,21**
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	1,00	136,21	**136,21**
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	1,00	97,79	**97,79**
SUBTOTAL (Etapa):						**320,21**
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	5,00	132,12	**660,60**
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00	10,53	**210,60**
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	1,00	25,14	**25,14**
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	4,00	19,14	**76,56**
SUBTOTAL (Etapa):						**972,90**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m² de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	SER.CG	M2	60,00	4,78	**286,80**
SUBTOTAL (Etapa):						**286,80**
2	**DEMOLIÇÕES**					
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	30,00	12,82	**384,60**
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	30,00	22,89	**686,70**
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	10,00	3,55	**35,50**
SUBTOTAL (Etapa):						**1.106,80**

11	**COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES**					
07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	22,75	50,85	**1.156,84**
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	SER.CG	M2	15,00	12,92	**193,80**
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	15,00	51,64	**774,60**
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva	SER.CG	M2	15,00	8,98	**134,70**
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	15,00	21,15	**317,25**
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	SER.CG	M	12,00	20,98	**251,76**
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento 50 cm	SER.CG	M	5,00	45,50	**227,50**
SUBTOTAL (Etapa):						**3.056,45**
TOTAL GERAL SEM BDI:						**7.816,14**
BDI ESTIMADO: 27,94%					**TOTAL COM BDI:**	**R$ 9.999,97**
Volare 15 - PINI						

3.MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DA ÁREA 03– ESTIMATIVA

Data:24/09/2013

TRT - 6.ª Região
Orçamento Sintético Global (GLOBAL)
DATA BASE - REGIÃO: Recife/PE (mês:ago/13)

OBRA : SERVIÇOS DA CEMA - TRT6 **TAXAS: LS= 136,28%**
ORÇAMENTO : Base MATERIAIS ÁREA 03 AGOSTO/13
LOCAL : ÁREA 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**					
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	15,00	2,50	**37,50**
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	3,00	67,50	**202,50**
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00	80,18	**481,08**
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00	66,32	**132,64**
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00	70,21	**140,42**
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00	70,50	**141,00**
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00	65,00	**130,00**
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00	65,00	**130,00**
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	100,00	0,47	**47,00**
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	10,00	1,85	**18,50**
02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	80,00	0,36	**28,80**
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00	7,30	**131,40**
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	3,00	9,42	**28,26**
02230.3.9.1	Saco de aniagem	MAT.	UN	10,00	1,35	**13,50**
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00	7,00	**35,00**
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00	0,55	**121,00**
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00	10,20	**10,20**
02920.3.3.3	Grama batatais em placas (nome científico: PASPALUM NOTATUM)	MAT.	M2	3,00	9,55	**28,65**
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10	9,57	**115,80**
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26	12,30	**89,30**
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60	7,47	**26,89**
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00	3,61	**54,15**
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60	3,06	**66,10**

03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00	2,80	**67,20**
03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	20,00	3,35	**67,00**
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	5,00	4,41	**22,05**
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00	2,49	**44,82**
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00	41,93	**209,65**
03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	40,00	1,04	**41,60**
04.001.000001. MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00	0,47	**56,40**
04.002.000002. MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00	0,45	**225,00**
04.004.000007. MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00	0,25	**10,00**
04.004.000019. MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00	2,07	**41,40**
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	100,00	0,33	**33,00**
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	20,00	1,52	**30,40**
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00	0,56	**44,80**
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00	0,27	**81,00**
05.003.000002. MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00	7,57	**113,55**
05.004.000004. MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00	0,19	**190,00**
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00	2,00	**24,00**
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00	7,61	**38,05**
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00	4,88	**24,40**
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00	5,28	**26,40**
05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00	7,94	**39,70**
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00	19,15	**191,50**
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00	0,43	**43,00**
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00	5,96	**59,60**

05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00	0,65	**32,50**
05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	1,19	**59,50**
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	1,88	**94,00**
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00	0,74	**148,00**
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00	26,00	**52,00**
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00	5,50	**110,00**
06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00	9,89	**197,80**
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	14,00	11,78	**164,92**
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	10,00	10,15	**101,50**
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00	29,97	**359,64**
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00	1,42	**28,40**
06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00	24,94	**149,64**
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00	3,80	**76,00**
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	36,00	12,53	**451,08**
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	40,00	29,12	**1.164,80**
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	50,00	3,81	**190,50**
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00	3,35	**83,75**
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00	13,08	**130,80**
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: lll)	MAT.	M2	10,00	15,00	**150,00**
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	54,00	12,96	**699,84**
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00	7,93	**142,74**
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	90,00	2,09	**188,10**
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	20,00	17,82	**356,40**

07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 49 e kalheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00	69,06	**414,36**
07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 90 e kalhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40	50,20	**271,08**
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 44 e kalheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00	49,62	**297,72**
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00	21,52	**322,80**
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canalete 49 e kalheta 49	MAT.	UN	4,00	25,59	**102,36**
07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00	4,53	**40,77**
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canalete 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00	0,12	**1,20**
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00	0,76	**45,60**
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00	21,22	**212,20**
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00	22,87	**228,70**
07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00	0,06	**3,00**
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	0,12	**6,00**
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00	2,41	**24,10**
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00	1,10	**11,00**
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00	1,21	**60,50**
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00	10,69	**320,70**
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00	12,58	**75,48**
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00	12,75	**255,00**
07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00	75,12	**225,36**
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40	43,33	**103,99**

07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00	62,30	**186,90**
08.002.000004. MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10	12,30	**148,83**
08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	4,00	8,80	**35,20**
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00	53,50	**107,00**
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00	66,31	**265,24**
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00	76,52	**306,08**
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00	81,20	**324,80**
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00	115,99	**463,96**
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: VIROLINHA)	MAT.	UN	4,00	74,99	**299,96**
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	8,00	96,94	**775,52**
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	4,00	43,50	**174,00**
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo de acabamento: cromo acetinado)	MAT.	UN	4,00	68,00	**272,00**
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00	20,67	**124,02**
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	10,00	1,67	**16,70**
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00	210,00	**210,00**
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	4,00	25,09	**100,36**
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00	3,27	**6,54**
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00	3,20	**6,40**
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00	42,60	**213,00**

08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00	53,15	**265,75**
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	2,10	188,21	**395,24**
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00	10,25	**102,50**
09310.3.1.1	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm)	MAT.	M2	10,00	15,55	**155,50**
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00	21,75	**130,50**
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00	75,13	**150,26**
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00	29,89	**149,45**
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00	15,69	**47,07**
09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00	3,47	**69,40**
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00	1,64	**32,80**
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00	2,16	**64,80**
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00	24,36	**243,60**
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00	0,50	**30,00**
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00	32,49	**129,96**
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60	18,91	**68,08**
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	7,20	12,31	**88,63**
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00	11,15	**200,70**
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60	3,13	**11,27**
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60	7,19	**25,88**
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	180,00	1,05	**189,00**
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00	5,31	**191,16**
09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00	5,73	**206,28**
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00	20,65	**371,70**
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00	10,44	**208,80**
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	4,00	8,23	**32,92**
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00	0,89	**35,60**

09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00	4,61	**36,88**
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00	17,01	**306,18**
09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	100,00	0,53	**53,00**
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	100,00	1,93	**193,00**
09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60	7,94	**28,58**
09910.3.7.2	Tinta látex acrilíca (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00	14,24	**768,96**
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00	11,20	**604,80**
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20	12,99	**93,53**
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60	7,75	**27,90**
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20	13,21	**95,11**
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20	13,41	**96,55**
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00	5,34	**192,24**
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00	16,06	**80,30**
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00	20,60	**515,00**
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00	13,70	**137,00**
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	18,00	15,96	**287,28**
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifáltico	MAT.	L	3,60	12,50	**45,00**
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00	2,28	**6,84**
12.029.000004. MAT	Graxa	MAT.	KG	10,00	18,25	**182,50**
12.031.000002. MAT	Óleo diesel	MAT.	L	20,00	2,10	**42,00**
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00	21,55	**323,25**
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00	8,00	**288,00**
					SUBTOTAL (Etapa):	**24.125,30**
2	**MATERIAL ELÉTRICO**					
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	6,00	4,43	**26,58**
15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00	240,00	**720,00**
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	6,00	29,35	**176,10**
16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	500,00	0,48	**240,00**
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	500,00	0,90	**450,00**

16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00	1,28	**384,00**
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00	2,27	**681,00**
16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00	2,99	**299,00**
16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	50,00	4,62	**231,00**
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	5,00	34,93	**174,65**
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00	7,40	**148,00**
16132.3.1.1	Curva 90°de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00	1,36	**27,20**
16132.3.1.2	Curva 90°de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00	1,78	**35,60**
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00	1,15	**230,00**
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00	1,52	**304,00**
16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00	1,65	**82,50**
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00	1,08	**32,40**
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00	1,91	**57,30**
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00	3,80	**114,00**
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	0,00	1,15	**0,00**
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	0,00	1,52	**0,00**
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00	5,16	**123,84**
16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00	5,40	**27,00**
16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00	5,53	**27,65**
16135.3.1.19	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00	5,26	**26,30**
16135.3.1.20	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	5,00	7,72	**38,60**
16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	5,00	10,85	**54,25**

16135.3.1.22	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00	18,30	**91,50**
16135.3.1.28	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00	5,53	**27,65**
16135.3.1.31	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00	20,86	**104,30**
16135.3.1.37	Condulete de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00	7,11	**35,55**
16135.3.1.4	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00	17,23	**86,15**
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00	14,85	**29,70**
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00	51,76	**51,76**
16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00	50,36	**50,36**
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00	237,50	**237,50**
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00	185,10	**185,10**
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	0,00	15,40	**0,00**
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00	282,26	**282,26**
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	0,00	5,10	**0,00**
16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00	7,77	**7,77**
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00	60,72	**60,72**
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00	8,15	**8,15**
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00	22,41	**22,41**
16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00	59,90	**179,70**

16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00	9,08	**90,80**
16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00	9,08	**90,80**
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	80,00	0,90	**72,00**
					SUBTOTAL (Etapa):	**6.425,15**
3	**MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO**					
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00	9,42	**94,20**
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00	2,00	**24,00**
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	3,00	19,38	**58,14**
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00	12,95	**38,85**
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00	17,50	**52,50**
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00	498,46	**996,92**
15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00	484,13	**968,26**
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00	430,95	**1.723,80**
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00	31,71	**158,55**
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00	27,26	**136,30**
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00	44,23	**221,15**
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00	51,60	**361,20**
15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00	31,67	**126,68**
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00	25,89	**103,56**
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00	23,20	**69,60**

10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00	17,50	**52,50**
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00	0,76	**15,20**
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00	1,84	**22,08**
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00	3,51	**70,20**
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00	430,95	**861,90**
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00	29,43	**58,86**
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00	3,10	**31,00**
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00	51,60	**309,60**
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00	3,87	**23,22**
15142.3.11.4	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00	7,17	**21,51**
15142.3.13.3	Joelho 90° soldável de PVC marrom e com rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00	1,69	**6,76**
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00	25,89	**103,56**
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00	2,85	**14,25**
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00	0,40	**12,00**
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00	0,76	**9,12**
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00	1,84	**22,08**
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00	1,63	**16,30**
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	6,00	3,51	**21,06**
15142.3.18.1	Solução limpadora para PVC rígido	MAT.	L	4,00	24,82	**99,28**

15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00	6,24	**18,72**
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00	29,43	**58,86**
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	4,00	3,10	**12,40**
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00	7,76	**23,28**
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00	17,80	**53,40**
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00	3,87	**15,48**
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00	2,85	**14,25**
15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00	0,51	**1,53**
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00	0,40	**12,00**
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	30,00	27,33	**819,90**
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00	0,12	**144,00**
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00	1,63	**16,30**
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00	1,92	**115,20**
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00	0,75	**6,00**
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00	0,92	**18,40**
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00	7,01	**126,18**
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00	0,99	**9,90**

15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00	2,61	**7,83**
15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00	0,80	**2,40**
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00	1,01	**12,12**
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00	6,20	**6,20**
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00	0,75	**3,75**
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00	0,92	**18,40**
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00	1,33	**15,96**
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	20,00	1,01	**20,20**
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	6,00	3,25	**19,50**
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00	4,43	**53,16**
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	30,00	1,33	**39,90**
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00	38,01	**38,01**
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00	3,25	**13,00**
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00	4,43	**53,16**
15152.3.15.5	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00	7,68	**15,36**
15152.3.15.6	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm)	MAT.	UN	2,00	11,56	**23,12**

15152.3.13.4	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	2,00	38,01	**76,02**
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00	4,73	**9,46**
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00	4,73	**23,65**
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00	7,58	**15,16**
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00	7,58	**22,74**
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00	4,12	**4,12**
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	2,00	4,12	**8,24**
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00	36,11	**72,22**
15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00	52,39	**104,78**
15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00	34,52	**172,60**
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00	4,55	**136,50**
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00	6,95	**208,50**
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00	43,51	**130,53**
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00	78,45	**78,45**
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00	5,84	**70,08**
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00	17,32	**103,92**
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00	24,84	**49,68**
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00	21,39	**149,73**

15153.3.1.2	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto serie reforcada (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	20,00	0,92	**18,40**
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	36,48	**72,96**
15153.3.1.4	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	18,00	1,23	**22,14**
15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00	1,36	**4,08**
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00	6,12	**73,44**
15156.3.1.4	Joelho 90°de PVC verde ponta bolsa virola, com flange para bacia sanitária (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	4,00	8,81	**35,24**
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00	43,51	**87,02**
15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00	6,23	**49,84**
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00	2,62	**52,40**
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00	1,66	**13,28**
15410.3.12.1	Jogo de metais para mictório 1 engate flexivel, 1 par de parafusos, bucha e arruelas (tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00	80,56	**80,56**
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00	43,00	**86,00**
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	4,00	37,73	**150,92**
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00	43,00	**86,00**
15410.3.19.3	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00	234,82	**234,82**
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00	169,37	**169,37**
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00	34,93	**104,79**
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	10,00	15,46	**154,60**
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00	86,38	**86,38**
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes fisicos	MAT.	UN	1,00	302,24	**302,24**

15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	2,00	123,14	**246,28**
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00	139,38	**139,38**
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	3,00	84,21	**252,63**
15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	2,00	103,33	**206,66**
15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	2,00	540,40	**1.080,80**
					SUBTOTAL (Etapa):	**13.958,67**
16	**DIVERSOS**					
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	EQ.LOC	LOC/MÊS	40,00	5,20	**208,00**
02.003.000001.EQL	Escora metálica (altura - intervalo: 2,00 a 3,20 m)	EQ.LOC	LOC/UN/MÊS	10,00	7,00	**70,00**
22070.7.3.2	Máquina lava-jato água fria, pressão 1700 psi	EQ.LOC	LOC/UN/H	176,00	1,46	**256,96**
22400.7.2.1	Lixadeira elétrica angular manual (diâmetro: 7 " / potência: 2200 W / rotação: 6600 rpm)	EQ.LOC	LOC/UN/DIA	120,00	2,11	**253,20**
					SUBTOTAL (Etapa):	**788,16**
					TOTAL GERAL SEM O "K":	**45.297,28**
"K" ESTIMADO= 10,08%:					**TOTAL GERAL COM O "K":**	**R$ 49.863,25**

4. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA BDI E DA CONSTANTE K

4.1 - DOS SERVIÇOS EVENTUAIS - BDI

BDI = [(Ef+Ac+Al.op+L+R+T) / (100-(L+T)] x 100%

Onde:	Ef	=	Encargos financeiros decorrentes da execução do contrato;
	Ac	=	Administração central (manutenção da sede da empresa);
	Al.op	=	Administração do local da operação (manutenção do canteiro, transporte de pessoal, de material e de equipamentos e controle tecnológico)
	L	=	Lucro líquido do empreendimento;
	R	=	Taxa de riscos do empreendimento;
	T	=	Tributos sobre o faturamento.

Ef	=	F(i,n), onde:		i	=	Variação da inflação setorial (INCC ao mês durante o período de validade do contrato.			
				n	=	Número de dias corridos entre a emissão da fatura e o pagamento.			
						i	=	0,42% (INCC de fev/2012)	
						n	=	8 (máximo aproximado)	
						n/30			
		Ef	=	(1+i/100)		- 1			
									8/30
		Ef	=	(1+0,0112)		-1	=	Ef= 1,12%	
Ac	=	Pró-labore dos sócios diretores da empresa; pagamentos de contadores e advogados; contas de energia, de água e de comunicação; funcionários de apoio administrativo (secretários, contínuos, etc.); aluguel ou manutenção da sede da empresa (salas, prédios, etc.) e verba para marketing ou propaganda. Varia de 4 a 6% do custo direto do contrato.								
		Valor adotado = 4%							
Al.op	=	Custo das instalações no local de prestação do serviço, tais como, material de escritório, medicamentos, computadores , móveis, etc. É proporcional ao quantitativo de profissionais envolvidos. Oscila entre 15 e 5% (das instalações menos complexas para as mais complexas).							
		Valor adotado = 5%							
L	=	Remuneração da empresa pela prestação do serviço. Parte do lucro irá compor o capital de giro e parte irá para expansão ou dividendos. Varia entre 5 e 15%.							
		Valor adotado	=	5%					
R	=	Os riscos são inversamente proporcionais às complexidades e prazos dos serviços. Varia de 1 a 3%							
		Valor adotado	=	1,0%					
T	=	f(COFINS, PIS e ISS)							
		Onde:	COFINS	=	3%				
			PIS	=	1,65%				
			ISS	=	3,5%				
		T	=	8,15%					

Deste modo:

BDI	=	[(Ef+Ac+Al.op+L+R+T) / (100-(L+T)] x 100%

BDI	=	[(1,12+4+6+5+1,00+8,15) / (100-(5+8,15)] x 100%						
BDI	=		=	0,2794 X 100%	=	27,94%		

4.2 - DA CONSTANTE DE INCREMENTO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO - K

Será considerado o incremento de fator K (taxa de administração), nos preços adjudicados de aquisição de materiais de reposição, para compensação média dos custos administrativos na realização desta operação.

K = {{[(1+Al.op)x(1+Ef)x(1+R)] / (1-T)} - 1} X 100 %

Onde:	Ef	=	Encargos financeiros decorrentes da execução do contrato;
	Ac	=	Administração central (manutenção da sede da empresa);
	Al.op	=	Administração do local da operação (manutenção do canteiro, transporte de pessoal, de material e de equipamentos e controle tecnológico)
	R	=	Taxa de riscos do empreendimento;
	T	=	Tributos sobre o faturamento.

Ef	=	F(i,n), onde:			i	=	Variação da inflação setorial (INCC ao mês durante o período de validade do contrato.					
					n	=	Número de dias corridos entre a emissão da fatura e o pagamento.					
							i	=	0,42% (INCC de fev/2012)			
							n	=	8 (máximo aproximado)			
							n/30					
		Ef	=	(1+i/100)				- 1				
												8/30
		Ef	=	(1+0,0112)				-1	=	0,0112		
Al.op	=	Custo das instalações no local de prestação do serviço, tais como, material de escritório, medicamentos, computadores , móveis, etc. É proporcional ao quantitativo de profissionais envolvidos. Oscila entre 15 e 5% (das instalações menos complexas para as mais complexas).										
		Valor adotado = 0%										
R	=	Os riscos são inversamente proporcionais às complexidades e prazos dos serviços. Varia de 1 a 3%										
		Valor adotado	=	0,0%								
T	=	f(COFINS, PIS e ISS)										
		Onde:		COFINS	=	3%						
				PIS	=	1,65%						
				ISS	=	3,5%						
		T	=	8,15%								

Deste modo:

K	=	(Al.op + Ef+ Ac + R) / (1-T)} – 1} X 100%						
K	=	[(0,00 + 0,0112+ 0,00 + 0,0815) / (1- 0,0815)] X 100% =						
K	=		=	0,1007 X 100%	=	10,08%		

ANEXO III (do Termo de Referência)

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.0. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011do SLTI.

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os preços unitários indicados no ORÇAMENTO ESTIMATIVO (ANEXO II, do Termo de Referência,) são referenciados pela TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO/ PINI, mês de referência **AGOSTO/2013**. Sobre os custos de todos os itens que compõem os SERVIÇOS EVENTUAIS incidirá o BDI a ser proposto pala licitante, que deverá ser composto, exclusivamente para: administração central; despesas financeiras; riscos; lucro.

Os preços do ORÇAMENTO ESTIMADO para os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ANEXO II, do Termo de Referência,) também foram obtidos da TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI, mês de referência **AGOSTO/2013**. Sobre o preço dos itens dessa planilha incidirá a taxa administrativa K (constante de incremento), indicada pela licitante, como forma de compensação das despesas exclusivamente administrativas, por ocasião da proposta de preços.

O preço total geral obtido na planilha de formação de preços (ANEXO lI, do Termo de Referência,) representará somente estimativa de faturamento anual pelo CONTRATADO uma vez que os quantitativos de serviços eventuais efetivamente executados e de materiais efetivamente utilizados variarão mês a mês.

Para realizações de serviços eventuais e materiais de reposição, via de regra, será adotada, como referência, a TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI , mês de referência **AGOSTO/2013**, acrescida do BDI e coeficiente K (taxa de administração) indicado pela CONTRATADA. Em caso de haverem itens não contemplados no TCPO/PINI será usado critério de aferição do custo de mercado, valendo-se inclusive, quando for o caso, dos custos de serviços e insumos referenciados pelo SINAPI, que é divulgado mensalmente pela Caixa Econômica Federal, após consenso entre o CONTRATADO e a FRISCALIZAÇÃO.

Observações: 1.0. Na composição do BDI já deverão estar considerados todos os custos acima mencionados, de forma explícita ou implícita, sendo que, neste último caso, não poderá, em nenhuma hipótese, haver reivindicação de acréscimo de preços sob alegação de não consideração de quaisquer destes custos.

2.0. Na planilha do ANEXO II, do Termo de Referência, o licitante deverá preencher o campo que define o BDI por ele adotado para serviços eventuais.

3.0. Na planilha do ANEXO lI, do Termo de Referência, o licitante deverá preencher o campo que define a taxa de administração (K), por ele adotado, para materiais de reposição.

2.0. DOS ITENS A SEREM COTADOS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Encontram-se relacionados os itens da planilha orçamentária e seus quantitativos estimados (ANEXO lI, do Termo de Referência,), e a seguir serão indicados os critérios de medição que será usado pela FISCALIZAÇÃO para levantamento das quantidades mensais utilizadas de material e mão-de-obra e pagamento de cada fatura.

2.1. DA REGRA GERAL DE MEDIÇÃO

De forma geral, os materiais serão medidos pelas quantidades efetivamente fornecidas e a mão-de-obra pelas quantidades efetivamente trabalhadas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, nas unidades especificadas na planilha orçamentária e de acordo com a tabela a seguir.

UNIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
und	Será medido por unidade efetivamente fornecida; remanejada; inclusive transporte, carga, descarga e embalagens; regulagem, lubrificação, substituição de pivôs, até o momento do fechamento da medição.
m2	Será medido pela área, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida; mantida, no caso de manutenção de esquadrias, inclusive troca e ajuste de cabos, polias, pinos, parafusos, puxadores, trancas e outras peças de janelas e de seus sistemas de movimentação, regulagem de portas e janelas; chapiscada; emboçada; pintada; executada, no caso de gesso, inclusive andaimes para pintura e execução de forro de tetos; remanejada, inclusive desmontagem e remontagem dos elementos estruturais e de fixação de vidros e de portas, guarnições, cortes e ajustes de placas e acessórios (prendedores, molas aéreas hidráulicas, ferragens etc.), regulagem e lubrificação dos mesmos, portas acopladas, reaplicação dos elementos internos de gesso e lã de vidro no caso de divisórias; executada, inclusive escoramento, no caso de fôrmas e alvenarias; carga, transporte, descarga, embalagens e acabamentos de bordas no caso de vidros, até o momento do fechamento da medição.
m3	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente limpo no caso de esgotamento de caixas de gordura; removido, pelo volume empolado, no caso de entulho; fornecido; demolido, pelo volume original antes da demolição; concretado, pelo volume de projeto do elemento, inclusive carga, transporte e descarga de entulho/gordura para local autorizado pelos órgãos competentes, carga, transporte, descarga e embalagens dos materiais fornecidos, quando for o caso, até o momento do fechamento da medição.
kg	Será medido pelo peso, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
sc	Será medido pela quantidade de sacos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
rl	Será medido pela quantidade de rolos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
m	Será medido pelo comprimento, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido; cortado ou soldado, no caso de soldas; cortado, no caso vidros, inclusive acabamentos de bordas; reparado, no caso de trincas de forro de gesso; inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, até o momento do fechamento da medição.
mês	Será medido o período efetivamente trabalhado, conforme o mês de referência, para cumprimento dos horários contratuais. As horas extras contratualmente previstas deverão estar implícitas nos preços não cabendo sua medição por tempo.
h	Será medido pelo período de 60 (sessenta) minutos efetivamente trabalhado, contínuo ou não, para atendimento das exigências contratuais.
l	Será medido pelo volume, até a segundo casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, até o momento do fechamento da medição.

Observações:

1.0. O CONTRATANTE pagará os materiais efetivamente utilizados na execução dos serviços contratados, considerando os preços unitários indicados na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI, mês de referência, AGOSTO/2013, acrescida do coeficiente K (taxa de administração) propostos pelo CONTRATADO.

2.0. A critério do CONTRATANTE, eventuais serviços não constantes na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI , mês de referência AGOSTO/2013, poderão ser solicitados ao CONTRATADO, o qual apresentará à FISCALIZAÇÃO o orçamento para prévia análise da compatibilidade com os preços praticados no mercado. Nos preços constantes do orçamento deverá estar aplicado o BDI proposto pelo CONTRATADO.

3.0. O CONTRATANTE poderá recusar do CONTRATADO orçamento de materiais cujo valor estiver muito acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.

4.0. A critério da FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.

5.0. Os materiais a serem empregados devem ser de ótima qualidade, sendo que a FISCALIZAÇÃO poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de

desempenho ou vida útil dos sistemas prediais.

6.0. A FISCALIZAÇÃO poderá estabelecer rol mínimo de materiais de reposição, ferramental ou equipamentos que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços objeto deste contrato.

3.0. DOS PRAZOS

Os serviços solicitados à equipe permanente, solicitados ou incidentais deverão ser iniciados num prazo máximo de três horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação escrita, por fax ou por e-mail eletrônico, feita pela FISCALIZAÇÃO.

Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as dezessete horas, o CONTRATADO deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos. Porém, se o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

Os serviços pertinentes à equipe não permanente deverão ser iniciados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou em prazo a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

A aplicação das multas mencionadas em tabela anexa não exime a glosa de valores respectivos devidos contratualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar execução de serviços em dias não úteis, que sejam incompatíveis ou de clara inconveniência para serem executados em dias úteis.

Diante da necessidade de execução de serviços eventuais, pelo CONTRATADO, a FISCALIZAÇÃO deverá solicitar sob forma escrita, por fax ou por e-mail eletrônico, a sua planilha-proposta para execução dos serviços, no padrão do formulário de planilha constante no presente anexo. Nessa oportunidade, a FISCALIZAÇÃO definirá o prazo para que o CONMTRATADO apresente sua planilha orçamentária. Esse prazo definido pela FISCALIZAÇÃO poderá ser negociado entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO, e daí, formalmente registrado (através de FAX SÍMILE, e-mail ou documento assinado pelas duas partes).

O descumprimento do prazo consensual preestabelecido pelas duas partes, para a entrega da solicitada planilha orçamentária, por parte do CONTRATADO, implicará em aplicação de multa contratual, conforme Tabelas (1) e (2) constantes no presente Anexo.

4.0. DO PAGAMENTO

As faturas mensais serão compostas por:
-Parcela constante e outra variável, referentes aos serviços permanentes e ao material de reposição efetivamente aplicados no mês, respectivamente;
- Parcela variável relativa ao total dos serviços eventuais realizados no mês.

5.0. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS

O Orçamento Estimativo, constante do Anexo II deste termo, inclui todos os itens referentes à mão-de-obra da equipe permanente, aos serviços eventuais, aos materiais de reposição e respectivos quantitativos.

As Planilhas de Formação de Preços, na forma do Anexo II deste termo, deverão ser preenchido pelos licitantes. Os quantitativos constantes desta planilha não poderão ser posteriormente alterados em nenhuma hipótese.

6.0. DAS MULTAS

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2.

O limite para a aplicação de multas é de 5%(cinco por cento) do valor fixo mensal do contrato.

Para os graus [5] e [6] da tabela (1) abaixo, a variação se dará em múltiplos de 0,25% e dependerá da gravidade da ocorrência e dos danos causados ao CONTRATANTE, verificado o nexo causal, devido à ação ou à omissão do CONTRATADO relativamente à obrigação contratual em questão.

As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas.

A caracterização formal da "ocorrência" do item 'DESCRIÇÃO" da tabela (2) de multas abaixo será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% do valor do CONTRATO
2	0,04% do valor do CONTRATO
3	0,05% do valor do CONTRATO
4	0,10% do valor do CONTRATO
5	1,00% do valor do CONTRATO
6	2,00% do valor do CONTRATO

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente e formalmente justificados - por ocorrência.	06
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais - por ocorrência.	05
03	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato - por ocorrência.	04
04	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços - por empregado e por ocorrência.	04
05	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços- por empregado e por ocorrência.	03
06	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	02
07	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência.	02
09	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários - por empregado e por ocorrência.	02
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
11	Permitir a presença de empregado sem uniforme adequado ou mal apresentado - por empregado e por ocorrência.	01
12	Não cumprir a programação periódica de manutenção preventiva - por item e por ocorrência.	03
13	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	02
14	Não cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços - por dia de atraso.	02
15	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE - por serviço e por ocorrência.	02
16	Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	02
17	Não disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato - por ocorrência e por empregado.	01
18	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por empregado e por dia.	01

19	Não manter a documentação de habilitação atualizada - por item e por ocorrência.	01
20	Descumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
21	Não apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias - por ocorrência.	01
22	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários - por ocorrência.	01
23	Descumprimento do prazo preestabelecido para entrega das planilhas orçamentárias do CONTRATADO, para serviços eventuais, solicitadas pela FISCALIZAÇÃO – por planilha.	01
24	Descumprimento do prazo para atendimento à OS para os serviços solicitados à equipe permanente – por ocorrência.	01

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

1.3.1.3. – A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

1.3.1.3.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

LC = Ativo Circulante .
Passivo Circulante

SG = Ativo Total .
Passivo Circulante + Exigível à longo prazo

1.3.1.3.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação; e

1.3.1.3.3 - Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.3.3 – Comprovação de Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

1.3.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1.– DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14.1.1. A proponente deverá se encontrar regularmente inscrita em Conselho Regional de Engenharia CREA no ato da abertura da proposta.

14.1.2. A proponente deverá apresentar 1(um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido, em nome da proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando que o licitante executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação, devendo apresentar área de manutenção predial mínima de 1.000m², pelo período de 1(um) ano.

1.4.2.– DA CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL

1.4.2.1 - Para verificação da qualificação técnica, a proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu quadro profissional de nível superior, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação, e que em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica pela prestação de serviço de manutenção predial.

1.4.3 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

1.4.4 – Tanto a comprovação da capacidade operacional quanto a capacidade técnica que tratam os subitens 1.4.1 e 1.4.2 poderão ser realizadas através do somatório de atestados concomitantes, respectivamente.

1.4.5 – Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

1.4.6– A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo VI deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Das demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo V).

2.4 - Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.6.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.6.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.7 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

ANEXO III DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(PLANILHAS DE CUSTO)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização, incluindo fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem a ÁREA 03 do TRT 6ª Região, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-048/13**, (Processo n°052/2013).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
1	Mão-de-obra para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva. Serviços permanentes.		
2	Serviços eventuais de manutenção e de modernização (adaptações e ajustes).Incluído o BDI(*)		
3	Materiais de reposição para a prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva. Incluído o fator K. (*)		
	VALOR GLOBAL ANUAL R$		

(*) Para os itens 2 e 3 deverão apenas serem preenchidos os valores anuais de cada item.
(**) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:

OBSERVAÇÕES:
1) A empresa licitante **não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 6.4 e 7.3.1.5 do Edital)

Local e data:

_____
(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

1. SERVIÇOS PERMANENTES

O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011 do SLTI.

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego (modelo constante do Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do edital).

2. SERVIÇOS EVENTUAIS - ESTIMATIVA

Apresentar orçamento sintético global, de acordo com os códigos, descrições. Class, unidade e quantitativo constantes do Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DA ÁREA 03

Apresentar orçamento sintético global, de acordo com os códigos, descrições. Class, unidade e quantitativo constantes do Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do edital.

4. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA BDI E CONSTANTE K

Apresentar demonstrativo de acordo com os subitens 4.1 e 4.2 do Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do edital.

1 – PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	

E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	

G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCENEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	

B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		

	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTAS PREDIAIS

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	

	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

VALOR ESTIMADO DE MÃO DE OBRA – ÁREA 3

	EQUIPE	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Engenheiro civil	1		
2	Encarregado geral(civil)	1		
3	Bombeiro hidráulico-predial	2		
4	Eletricista predial	2		
5	pedreiro	1		
6.	pintor	2		
7	marceneiro	1		
9	serralheiro	1		
10	Artífice em manutenção geral	2		
VALOR MÉDIO MENSAL TOTAL		**13**		
VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL				

2 - SERVIÇOS EVENTUAIS - ESTIMATIVA

Data:

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : **SERVIÇOS DA CEMA - TRT6** **TAXAS: LS= 136,28%**

ORÇAMENTO : **Serv Eventuais ÁREA 03 AGOSTO 2013**

LOCAL :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	**ELEVAÇÕES**					
06.001.000148. SER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
13	**FORROS**					
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	1,00		
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	5,00		
09705.8.2.13	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm	SER.CG	M2	5,00		
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
15	**REVESTIMENTO DE PISOS**					
02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	3,00		

02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	2,00		
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	4,00		
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	5,00		
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	5,00		
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	5,06		
SUBTOTAL (Etapa)						
17	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	1,00		
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	1,00		
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	5,00		
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00		
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	1,00		
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	4,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m² de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	SER.CG	M2	60,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
2	**DEMOLIÇÕES**					
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	30,00		
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	30,00		
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa)						
11	**COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES**					

07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	22,75		
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	SER.CG	M2	15,00		
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	15,00		
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva	SER.CG	M2	15,00		
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	15,00		
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	SER.CG	M	12,00		
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento 50 cm	SER.CG	M	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
TOTAL GERAL SEM BDI:						
BDI ESTIMADO: 27,94%					**TOTAL COM BDI:**	
Volare 15 - PINI						

3.MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DA ÁREA 03– ESTIMATIVA

Data:.....

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)
DATA BASE - REGIÃO: Recife/PE

OBRA : ---------- **TAXAS: LS= 136,28%**
ORÇAMENTO : Base MATERIAIS ÁREA 03------
LOCAL : ÁREA 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**					
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	15,00		
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	3,00		
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00		
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00		
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00		
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	100,00		
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	10,00		
02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	80,00		
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00		
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	3,00		
02230.3.9.1	Saco de aniagem	MAT.	UN	10,00		
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00		
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00		
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00		
02920.3.3.3	Grama batatais em placas (nome científico: PASPALUM NOTATUM)	MAT.	M2	3,00		
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10		
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26		
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60		
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00		
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60		
03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00		

03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	20,00		
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	5,00		
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00		
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00		
03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	40,00		
04.001.000001. MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00		
04.002.000002. MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00		
04.004.000007. MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00		
04.004.000019. MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00		
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	100,00		
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	20,00		
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00		
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00		
05.003.000002. MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00		
05.004.000004. MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00		
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00		

05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00		
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00		
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	14,00		
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	10,00		
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00		
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00		
06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00		
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00		
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	36,00		
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	40,00		
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	50,00		
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00		
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00		
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: lll)	MAT.	M2	10,00		
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	54,00		
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00		
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	90,00		
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	20,00		
07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 49 e kalheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		

07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 90 e kalhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40		
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 44 e kalheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00		
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canalete 49 e kalheta 49	MAT.	UN	4,00		
07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00		
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canalete 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00		
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00		
07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00		
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00		
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00		
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00		
07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00		
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40		
07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00		
08.002.000004. MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10		

08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00		
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: VIROLINHA)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	8,00		
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo de acabamento: cromo acetinado)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	10,00		
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00		
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	4,00		
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00		
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00		
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	2,10		
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00		

09310.3.1.1	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm)	MAT.	M2	10,00		
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00		
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00		
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00		
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00		
09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00		
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00		
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00		
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00		
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60		
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	7,20		
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00		
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	180,00		
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00		
09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00		
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00		
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00		
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00		
09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00		
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00		
09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	100,00		
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	100,00		

09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60		
09910.3.7.2	Tinta látex acrilíca (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60		
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20		
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00		
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00		
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00		
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00		
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	18,00		
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifáltico	MAT.	L	3,60		
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00		
12.029.000004. MAT	Graxa	MAT.	KG	10,00		
12.031.000002. MAT	Óleo diesel	MAT.	L	20,00		
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00		
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00		
2						
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	6,00		
15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00		
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	6,00		
16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	500,00		
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	500,00		
16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00		

16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00		
16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	50,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	5,00		
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00		
16132.3.1.1	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.1.2	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00		
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	0,00		
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	0,00		
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00		
16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.19	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.20	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.22	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.28	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.31	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		

16135.3.1.37	Condulete de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.4	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00		
16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	0,00		
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	0,00		
16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00		
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00		
16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00		
16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		

16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	80,00		
3						
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00		
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00		
15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		

15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.4	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.13.3	Joelho 90° soldável de PVC marrom e com rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.18.1	Solução limpadora para PVC rígido	MAT.	L	4,00		
15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		

15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	30,00		
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00		
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		

15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	20,00		
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	30,00		
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.15.5	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.15.6	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00		

15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00		
15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		
15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00		
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00		
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00		
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00		
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00		
15153.3.1.2	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto serie reforcada (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	20,00		
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
15153.3.1.4	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	18,00		

15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00		
15156.3.1.4	Joelho 90° de PVC verde ponta bolsa virola, com flange para bacia sanitária (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	4,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		
15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00		
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00		
15410.3.12.1	Jogo de metais para mictório 1 engate flexivel, 1 par de parafusos, bucha e arruelas (tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	4,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.19.3	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	10,00		
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes fisicos	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	3,00		
15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	2,00		

15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	2,00		
16						
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	EQ.LOC	LOC/MÊS	40,00		
02.003.000001.EQL	Escora metálica (altura - intervalo: 2,00 a 3,20 m)	EQ.LOC	LOC/UN/MÊS	10,00		
22070.7.3.2	Máquina lava-jato água fria, pressão 1700 psi	EQ.LOC	LOC/UN/H	176,00		
22400.7.2.1	Lixadeira elétrica angular manual (diâmetro: 7 " / potência: 2200 W / rotação: 6600 rpm)	EQ.LOC	LOC/UN/DIA	120,00		
					SUBTOTAL (Etapa):	
					TOTAL GERAL SEM O "K":	
"K" ESTIMADO= 10,08%:					**TOTAL GERAL COM O "K":**	
Volare 15 - PINI						

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 4.358 (DE 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-49/13 -** Proc. TRT6 nº 053/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)_____, ___ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)_____

OBERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e - 049/13 **-** Proc. TRT6 nº 053/2013, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data)_____, ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)_____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data)_____, ___ de _____ de _____

_____
(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e n°049/13
Processo n°053/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.1.1.1 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº_____, CREA nº_____, Responsável Técnico da empresa _____,estabelecida no(a) _____, compareci à unidade de _____ e vistoriei as áreas onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____/___de_____de 2013.

_____
Assinatura e carimbo ou nome completo do Responsável Técnico da empresa

Atesto que o representante da empresa acima referenciado vistoriou este imóvel para efeito de participação em licitação pública, em _____/ _____ / _____.

_____
Nome completo
Função (responsável pela Unidade ou Fórum)

ANEXO VIII DO EDITAL

EXIGÊNCIAS RESOLUÇÃO Nº 169 de 31.01.2013 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ

1.0- A assinatura do termo de contrato previsto no Anexo X deste Edital será sucedida dos seguintes atos:

1.1 – A CONTRATANTE solicitará ao Banco do Brasil S/A, a abertura de conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação, em nome da CONTRATADA;

1.2 – o Banco do Brasil S/A comunicará oficialmente à CONTRATANTE sobre a abertura da conta-corrente vinculada solicitada;

1.3 – O prazo para assinatura da dos documentos de abertura da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – e de termo do Banco do Brasil que permite à CONTRATANTE ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da CONTRATANTE é de 20(vinte) dias, a contar da notificação.

2.0 - Os valores referentes aos percentuais das rubricas a seguir serão retidos do pagamento mensal à contratada e depositados na conta-corrente vinculada informada pela CONTRATADA:

<table>
<tr><td>2.1 -</td><td>FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL</td><td colspan="3">12,10%</td></tr>
<tr><td>2.2</td><td>13º SALÁRIO</td><td colspan="3">8,33%</td></tr>
<tr><td>2.3</td><td>MULTA DO FGTS POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA</td><td colspan="3">5,00%</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.4</td><td rowspan="3">INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS SOBRE FÉRIAS, 1/3 CONSTITUCIONAL E 13º SALÁRIO</td><td colspan="3">Risco de acidente de trabalho</td></tr>
<tr><td>1%</td><td>2%</td><td>3%</td></tr>
<tr><td>7,39%</td><td>7,60%</td><td>7,82%</td></tr>
<tr><td>2.5</td><td>PERCENTUAL DE LUCRO INCIDENTE SOBRE OS ENCARGOS RETIDOS</td><td colspan="3">Informado na planilha de custo</td></tr>
</table>

3.0 - Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança.

4.0 – A CONTRATADA poderá solicitar o resgate e movimentação da conta-corrente vinculada na forma do art. 12 da Resolução nº 169/2013 do CNJ.

5.0 - Eventuais saldos da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – somente serão liberados à empresa contratada se após dois anos do término do contrato o empregado que estava alocado na execução do contrato não acionar a justiça do trabalho.

6.0 - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta-corrente vinculada para a conta-corrente judicial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre a ordem judicial e informando que o valor transferido judicialmente será glosado por ocasião do primeiro pagamento e dos subsequentes a serem efetuados à empresa e depositados na conta-corrente vinculada para recomposição do saldo, conforme previsto em contrato.

7.0 – As despesas para abertura e manutenção da conta-corrente vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da CONTRATADA.

8.0 - O valor da tarifa bancária de abertura e de manutenção da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação – depende da agência do Banco do Brasil S/A e tem variação média de R$ 20,0(vinte) reais, podendo inclusive ser dispensada.

9.0 - A penalização a que está sujeita a CONTRATADA, no caso de descumprimento do prazo indicado no subitem 1.3 deste anexo estão previstas no instrumento de contrato, Anexo X do Edital.

ANEXO IX DO EDITAL

CÓPIA DO TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- Serviços de limpeza;Serviços de conservação;
- Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- Serviços de recepção;
- Serviços de copeiragem;
- Serviços de reprografia;
- Serviços de telefonia;
- Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- Serviços de auxiliar de escritório;
- Serviços de auxiliar administrativo;
- Serviços de *office boy* (contínuo);
- Serviços de digitação;
- Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- Serviços de ascensoria;
- Serviços de enfermagem; e
- Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.
Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.
Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO
Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA
Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE
Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.
Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.
Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.
Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.
Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO
Procurador-Geral do Trabalho
GUIOMAR RECHIA GOMES
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho
BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho
MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União
HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Pres. Ass. Nac. Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA
PAULO SÉRGIO DOMINGUES residente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE
EGINA BUTRUS – Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

ANEXO X DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, DOS COMPONENTES CONSTRUÍDOS E INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕE A ÁREA 03 DESTE TRT6.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, 739, no bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral, **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°. ....., estabelecida à ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Sr. ....., ..., ..., inscrito no CPF/MF sob o n°. ....., portador da carteira de identidade nº. ....., domiciliado e residente na ....., doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº. 49/13, nas Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06, pelos Decretos nºs. 5.450/05, 6.204/07 e 2.271/97, na IN/MPOG nº. 02/08 e na Resoluções nºs 98/2012 e 103/2012 do CSJT e Resolução nº 169/2013 do CNJ.

II - Nos termos propostos pela CONTRATADA que simultaneamente:
   a) Constem no Processo Administrativo TRT6 nº. 053/2013;
   b) Não contrariem o interesse público.

III - Nos preceitos de Direito Público; e

IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva, detectiva, preditiva, corretiva e, eventuais de reparação e modernização) dos sistemas, dos equipamentos e das instalações com fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem a Área 03 do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência, bem como a proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços objeto do presente contrato serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da CONTRATADA todas aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente as do item 10, e também as seguintes:

I – Apresentar em até 60 (sessenta dias) da assinatura do contrato, o Plano de Manutenção, conforme item 12 do Termo de Referência;

II – Apresentar Relatório Mensal de Manutenção, nos moldes do item 14 do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após o término do mês ao qual este relatório técnico se refere;

III – apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, referentes a todos os seus empregados que prestem serviços ao CONTRATANTE, os seguintes documentos:
Contrato de Trabalho;
Contrato de Prestação de Serviços;
Registro de empregado;
SST – Exame Admissional;

IV - fornecer mensalmente ao CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, anexada à fatura, a seguinte documentação, referentes ao mês ou competência anterior:
Controle de horas/ folha de ponto;
Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
Recolhimento Previdenciário;
Recibo de Pagamento de Salários;
Vales-transporte (Recibo e atualização de endereço e requisição) e vales-alimentação (Recibo);

V – comprovar, mensalmente, que os trabalhadores que executam os serviços, objeto da presente contratação, participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais.

VI - assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive mortes, perdas ou destruições, multas, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;

VII - comunicar ao Gestor do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

VIII - selecionar e treinar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

IX - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares deste Regional, inclusive portando crachás de identificação da CONTRATADA, quando em serviço, nas dependências da Justiça do Trabalho ou em deslocamento a seu serviço, sem que isto se constitua vínculo empregatício com este Regional;

X - permitir ao CONTRATANTE, por intermédio de seu Gestor, o acesso diário ao controle de freqüência;

XI - fornecer ao Gestor do contrato relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados, com as respectivas funções, endereços residenciais e horários de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;

XII - usar material e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes no CONTRATANTE;

XIII - submeter à aprovação do Gestor do CONTRATANTE as amostras dos materiais a serem empregados, ficando estas cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com cada lote ou partida dos materiais fornecidos ou já empregados;

XIV - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Gestor do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XV - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

XVI - Fornecer vale-transporte, de acordo com a legislação em vigor, até o primeiro dia útil do mês a ser trabalhado, o total de vale alimentação e vale-transporte a ser utilizado durante o mês;

XVII - Efetuar o pagamento da remuneração de seus empregados, envolvidos na prestação de serviço objeto deste contrato, até o 5.º dia útil do mês subsequente à sua realização;

XVIII - Efetuar o pagamento de férias e 13.º salário aos empregados envolvidos na prestação de serviço objeto deste contrato no prazo definido em lei;

XIX - encaminhar ao CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subseqüente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

XX - comprovar, quando solicitado, a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado próprio, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

XXI – Indicar preposto ou empregado responsável pela solução de problemas que não sejam resolvidos pelo supervisor dos motoristas, com o objetivo de assegurar a ininterrupção contratual, fornecendo:

a) Número de telefone para contato;

b) Endereço de correio eletrônico.

XXII - Entregar à Coordenadoria Licitações e Contratos – CLC do CONTRATANTE cópia da proposta de preços, incluído todas as planilhas, no prazo de 10 (dez) dias, cotados da data da assinatura do contrato;

XXIII – Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

XXIV – Manter sede, filial ou escritório na cidade ou região metropolitana onde serão prestados os serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, e comprovar o cumprimento dessa obrigação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação do serviço.

XXV - manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato, salvo os de manutenção de modernização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se necessário for, e a critério do CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicada previamente à CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA quanto a seus encargos sociais, fiscais e trabalhistas não transfere a responsabilidade pelo pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do CONTRATANTE todas aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente as seguintes:

I - Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução dos serviços.

II - Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

IV - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

DA FORMAÇÃO DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$....., relativo aos serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e à mão-de-obra da manutenção corretiva, discriminados conforme planilhas constantes dos Anexos II e III do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parte relativa a insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva será paga com base nos preços constantes na planilha denominada “Planilha de custo e formação de preço de material de reposição” constante da Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços eventuais de reparação e modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes e instalações prediais serão remunerados através dos preços unitários adjudicados, contratados e registrados na Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção de Modernização, integrante da proposta de preços da licitante. A aferição de custos para eventuais serviços não constantes na planilha da CONTRATADA será realizada por profissional do CEMA, dotado das atribuições técnicas regulamentadas pelo CREA-PE, o qual tomará como parâmetro, a Tabela de Custos PINI-TCPO, Praça Recife, da PINI editora Ltda., por consistir referência para as Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo III do Temo de Referência

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será emitida mensalmente, no mínimo, uma nota fiscal, de valor fixo, relativa aos serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e da mão-de-obra da manutenção corretiva. Poderá ser emitida uma segunda nota fiscal, variável, referente ao total dos insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva, a ser elaborada com base nos preços constantes na planilha contratada, denominada de Planilha de Materiais de Reposição. As possíveis terceira e demais notas fiscais, de valores variáveis, serão referentes aos serviços eventuais de reparação e modernização para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes prediais construídos ou instalados, cuja necessidade de realização foi constatada para aquele mês.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o período de medição não abranger um mês integral, (primeiro e último mês do prazo previsto na ordem de início dos serviços), o valor mensal será dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo número de dias decorridos, considerando-se o mês comercial.

PARÁGRAFO QUINTO - O primeiro pagamento esta condicionado à apresentação junto com as Notas Fiscais dos seguintes documentos:

I - Comprovante do registro do contrato no CREA/PE;
II - Relação dos empregados – RE e;
III – Comprovante de pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA/PE, para a prestação de serviço técnico de manutenção predial.

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(ais) pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato sem ressalvas através de Ordem Bancária (OB) em conta corrente indicada pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, com ou sem ressalvas, e neste último caso a encaminhará para a Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) e entregue(s) ao Gestor do CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido pela Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada do Termo de Opção, para fins de comprovação perante a Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO- casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= Ix N x VP, onde:
EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I= (TX/100/365) I= (6/100/364) I= 0,0001644
TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XXV da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DA CONTA VINCULADA

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme exigência da Resolução nº. 169 de 31.01.2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

I - O CONTRATANTE solicitará ao Banco do Brasil S/A, a abertura de conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação, em nome da CONTRATADA;

II - O Banco do Brasil S/A comunicará oficialmente à CONTRATANTE sobre a abertura da conta-corrente vinculada solicitada;

III - O prazo para assinatura dos documentos de abertura da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – e de termo do Banco do Brasil que permite à CONTRATANTE ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da CONTRATANTE é de 20(vinte) dias, a contar da notificação.

IV - Os valores referentes aos percentuais das rubricas a seguir serão retidos do pagamento mensal à CONTRATADA e depositados na conta-corrente vinculada:

<table>
<tr><td>FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL</td><td colspan="3">12,10%</td></tr>
<tr><td>13º SALÁRIO</td><td colspan="3">8,33%</td></tr>
<tr><td>MULTA DO FGTS POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA</td><td colspan="3">5,00%</td></tr>
<tr><td rowspan="3">INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS SOBRE FÉRIAS, 1/3 CONSTITUCIONAL E 13º SALÁRIO</td><td colspan="3">Risco de acidente de trabalho</td></tr>
<tr><td>1%</td><td>2%</td><td>3%</td></tr>
<tr><td>7,39%</td><td>7,60%</td><td>7,82%</td></tr>
<tr><td>PERCENTUAL DE LUCRO INCIDENTE SOBRE OS ENCARGOS RETIDOS</td><td colspan="3">Informado na planilha de custo</td></tr>
</table>

V - Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança.

VI - A CONTRATADA poderá solicitar o resgate e movimentação da conta-corrente vinculada na forma do art. 12 da Resolução nº 169/2013 do CNJ.

VII - Eventuais saldos da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – somente serão liberados à empresa contratada se, após dois anos do término do contrato, os empregados que estiveram alocados na execução do contrato não acionarem a Justiça do Trabalho.

VIII - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta-corrente vinculada para a conta-corrente judicial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre a ordem judicial, informando que o valor transferido judicialmente será glosado por ocasião do primeiro

pagamento e dos subsequentes a serem efetuados à empresa e depositados na conta-corrente vinculada para recomposição do saldo, conforme previsto no Art. 15 da Resolução supracitada.

IX - As despesas para abertura e manutenção da conta-corrente vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da CONTRATADA.

X - O valor da tarifa bancária de abertura e de manutenção da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação – depende da agência do Banco do Brasil S/A na qual a conta for aberta e tem custo médio de R$ 20,0(vinte) reais mensais, podendo inclusive ser dispensada.

XI - O descumprimento do prazo indicado no item III desta Cláusula equipara-se a inexecução parcial do contrato, para efeito de aplicação de penalidade

DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Será permitida a repactuação do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite da apresentação da proposta, da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação com base na variação dos componentes dos custos ocorrida no período; devidamente justificada e demonstrada em Planilha de Formação de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços (nos moldes daquelas constantes do Anexo do presente contrato) e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quanto da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
II - as particularidades do contrato em vigência;
III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V - indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
VI - a disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para solicitação da repactuação contratual pela CONTRATADA terá início a partir da data de homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato e findará na data da prorrogação contratual subseqüente, ou seja, na data em que for assinado o termo aditivo de prorrogação.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, perderá o seu direito a repactuar, o qual poderá ser exercido novamente apenas após a nova data base da categoria.

PARAGRAFO SEXTO – Nas hipóteses em que as negociações para a celebração de acordo ou convenção de trabalho, ou solução do dissídio coletivo eventualmente instaurado, se prolonguem após a data-base da categoria profissional abrangida pelo contrato, e nesse intervalo, o CONTRATANTE provoque a CONTRATADA para prorrogação contratual, caberá a CONTRATADA solicitar a inclusão, no novo termo aditivo a ser celebrado, de cláusula que resguarde o seu direito à repactuação tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou convenção devidamente registrado.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os efeitos financeiros do pedido de repactuação terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARAGRAFO OITAVO – No caso previsto na alínea "c" do parágrafo anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de reajuste das Planilhas de "Materiais de Reposição" e de "Serviços eventuais de Reparação e Modernização", será adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini no período compreendido entre um mês antes da data de apresentação da proposta e um mês antes da data de efetivação do reajuste.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Classificação da Despesa 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de bens imóveis, 3390.30.24 – Material para Manutenção de Bens imóveis, 4490.52.42 – Mobiliário em Geral, 4490.52.51- Peças não incorporáveis à imóveis, 4490.52.39 – Equipamentos e Utensílios hidráulicos e elétricos, 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, constante do Programa de Trabalho n° 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida Nota de Empenho n°2013NE000...., datada de ..... de ..... de 2013, no valor de R$ .....

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízos das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Deixando a CONTRATADA de entregar documentação exigida para o certame; ou apresentado de forma irregular; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; ou ainda, não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; ou cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo; verificado pela CONTRATANTE, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixo mensal contratado, no caso de inexecução total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa obedecerá ao disciplinamento constante do Item 6 do Anexo III do Termo de Referência, quanto aos respectivos percentuais por infração.

II - quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual não previstos no item 6 do Anexo III do Termo de Referência, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor fixo do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5%

(cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso “I” deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei nº. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação da multa a que se referem o *caput* e o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não impedirá que o CONTRATANTE rescinda o contrato; bem como poderá suspender a CONTRATADA do direito de licitar com a União, por um período de até 05 (cinco) anos, e ser descredenciado no SICAF, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Os percentuais de que tratam esta Cláusula serão calculados sobre o valor mensal fixo do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Cumulados com as penalidades estabelecidas neste contrato, haverá a dedução dos valores relativos aos serviços que deixaram de ser prestados.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis; contados da ciência da assinatura do contrato, de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade conforme o disposto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia constante no inciso “I”, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos causados pela CONTRATADA decorrentes de culpa ou dolo;

II – multas moratórias e punitivas impostas à CONTRATADA;

III – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia sofrerá adequações sempre que ocorrer alteração do valor e vigência do contrato, inclusive nas repactuações, a fim de ser mantido o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser reposto pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto no parágrafo único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente contrato será formalizado mediante termo aditivo, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ANEXO I DO CONTRATO

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental à prestação dos serviços, em todos os imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizados na ÁREA 03, incluindo os prédios locados ou cedidos na Área de jurisdição do Regional, de:

- Manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, bombas d'água;
- Manutenção preventiva e corretiva bebedouros, geladeiras, frigobares e instalações de sonorização, em todos os seus componentes;
- Serviços de intervenções dos tipos "consertos", reparações, adaptações, instalações e operações em componentes construtivos;
- Operações correções, reparações e/ou adaptações de serralheria, soldagem, esquadrias metálicas ou de madeira – inclusive de seus acessórios e componentes -, marcenaria, divisórias, vidraçaria e gesso (forro e alvenarias).

Acompanham este Anexo I – Das Especificações Técnicas: o Anexo II constando, Orçamento Estimativo, Serviços Eventuais, Materiais de Reposição e Composição Analítica do BDI, com planilhas orçamentárias de formação de preços e de quantitativos estimados e no Anexo III Os critérios de medição, a serem complementadas pelas empresas licitantes.

Este volume visa estabelecer os diversos tipos de serviços, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas dos serviços e também definir o padrão dos produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar um controle permanente de qualidade.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região perante o CONTRATADO e a quem este último deverá se reportar; e, finalmente, o termo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região refere-se a todas as unidades localizadas na Área 03, onde serão executados os serviços contratados.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento do CONTRATADO que, além disso, conhece perfeitamente todas as instalações, sistemas e equipamentos que serão mantidos e reparados durante a vigência do contrato, uma vez que procedeu a minuciosa vistoria, executando cada levantamento necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, de modo a não ter incorrido em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

O CONTRATADO considerar-se-á, inapelavelmente, como altamente especializado nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverão estar computados, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, tais como: máquinas, equipamentos, ferramentas e aparelhos; não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações nas composições de preços unitários.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços relativos às presentes Especificações Técnicas se referem à manutenção preventiva, corretiva, preditiva e detectiva ou a todas, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE, que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja integralmente garantido.
Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, a manutenção visa à ampliação ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de conservar-se a condição pré-existente de desempenho na utilização ou na sua operação.

Leia-se o Artigo 6º da Lei 8.666/93 e atualizações, incisos I e II.

É, pois vedado ao CONTRATADO alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente de serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção como supramencionado.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:
Às normas e especificações constantes deste caderno;
Às normas da ABNT;
Às disposições legais da União, do Governo de Pernambuco e das respectivas Prefeituras Municipais locais;

Aos regulamentos das respectivas empresas concessionárias;
Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
À Resolução n.º 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).
À Resolução 103/2012 do CSJT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o correspondente "as built" à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a execução dos respectivos serviços.

O CONTRATADO fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários, e os respectivos custos deverão estar referenciados com as composições contidas na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS – TCPO-da PINI, acrescidos do respectivo BDI indicado na proposta orçamentária e descritos no ANEXO II deste termo.

Somente utilizar produto originário de madeira legal, cuja procedência seja certificada.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todo o material de escritório a ser utilizado pelo CONTRATADO será de sua propriedade.

Deverá ser dada preferência ao material de baixo impacto ambiental.

Deverá ser priorizado o emprego de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

As marcas e produtos indicados nas especificações e listas de material somente admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso, por qualquer motivo contratual, a FISCALIZAÇÃO reprove qualquer quantidade do material fornecido, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do recebimento do comunicado por escrito ou por mensagem eletrônica enviada pela FISCALIZAÇÃO, para substituir toda a quantidade do material reprovado por outros cujas características e condições de desempenho estejam de acordo com as especificações e que atenda a todas as exigências discriminadas pela FISCALIZAÇÃO.

Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO, a suas expensas, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retro citadas.

Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais, não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pelo CONTRATADO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados nos espaços físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, depois de ouvido o autor do projeto.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta do CONTRATADO.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, quanto a alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO, salvo a solicitação amparada comprovadamente no dispositivo do reequilíbrio econômico e financeiro previsto em lei.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizados nas proximidades dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O CONTRATADO deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do Órgão.

O CONTRATADO será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, duto de esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes aos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade, os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso a imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Caso o CONTRATADO necessite deslocar aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar antecipadamente o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cabe ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao Engenheiro Responsável Técnico ou ao Engenheiro responsável do CONTRATADO ou ao seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos referentes ao contrato, ainda que nas dependências do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita execução do contrato, ficando condicionado a assunção das funções à aprovação do currículo dos profissionais da equipe permanente e do responsável técnico.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
Assim estiver previsto e determinado no contrato;
Algum operário e técnico com o serviço não disponha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no contrato;
Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;
A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Livro de Ocorrências.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do local de realização das operações permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes e internas ao canteiro que tenham resultado de operações relativas aos serviços.

O CONTRATADO deverá realizar a coleta e destinação seletiva dos resíduos itens para reutilização ou reciclagem, quando couber; de acordo com o programa de coleta seletiva do Tribunal.
A remoção de todo entulho para fora dos imóveis e para local permitido pela fiscalização será feita pelo CONTRATADO a seu ônus.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Caso, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessite elaborar desenhos técnicos, deverá fazê-los às suas expensas exclusivas e submetê-los à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos técnicos considerados necessários pela FISCALIZAÇÃO deverão ser elaborados pelo CONTRATADO entregues em duas vias, sendo uma delas devolvida ao próprio CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços objetos destas especificações, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamentos mecânicos e as ferramentas necessárias (vide relação neste Anexo I), usar mão-de-obra qualificada e idônea, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos mesmos nos prazos fixados. Devendo observar as Resoluções de n.ºs 7 e 9, do Conselho Nacional de Justiça.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir sub-contratação de serviços do grupo “serviços eventuais”, a ser previamente aprovada pela mesma, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitida ao CONTRATADO a implantação de alojamento para seus funcionários dentro dos limites do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a não ser, previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO transite a esmo, ociosamente, por áreas que não sejam imediatas do trabalho, especialmente se fora do horário de trabalho.

As vias internas e externas de acesso não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados sob responsabilidade do CONTRATADO, de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de terceiros que eventualmente poderão estar trabalhando concomitantemente.

No caso em que o CONTRATADO, como resultado das suas operações, venha prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as em conformidade como o seu estado original.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes nos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONTRATADO.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano à aceitação pela FISCALIZAÇÃO.

3- DAS INSTALAÇÕES, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis de propriedade ou posse do CONTRATANTE, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos. Compreende as seguintes instalações e sistemas:

3.1. DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS
3.1.1. Instalações hidro-sanitárias, bombas d'água;
3.1.2. Instalações elétricas de luz e força de baixa tensão;
3.1.4. Instalações eletro-eletrônicas de sonorização;
3.1.5. Portas e portões de acesso comum, externo e internos;
3.1.6. Componentes internos dos ambientes (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliários e similares).
3.1.7. Componentes constitutivos das edificações, tais como: estrutura, revestimentos, esquadrias, elementos estruturais.

3.2. DOS EQUIPAMENTOS
3.2.1. Bombas, motores, transformadores e todos aqueles necessários ao funcionamento das instalações e dos sistemas, com exceção dos equipamentos pertinentes aos sistemas de telefonia, lógica, climatização e grupos geradores e subestações;
3.2.2. Portas e portões automáticos ou semi-automáticos, internos e externos.

3.3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
3.3.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
3.3.1.1 Das instalações das copas e cozinhas;
3.3.1.2 Das instalações hidro-sanitárias;
3.3.1.3 Das instalações elétricas de baixa tensão;
3.3.1.4 Das portas e portões de acesso comum, externos e internos;
3.3.1.5 Dos componentes internos (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliário, etc.).
3.3.1.6 Das intervenções pontuais em cobertas (trocas de telhas), impermeabilizações (reparos pontuais), janelas (aplicação de mastiques).
3.3.2. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS
3.3.2.1. Locação de equipamento para manutenção em postes de iluminação;
3.3.2.2. Serviços de manutenção e correção em obras civis, caracterizados por reparação e/ou modernização;
3.3.2.3. Serviços de pintura;
3.3.2.4. Serviços de serralharia e solda;
3.3.2.5. Serviços em esquadrias metálicas e vidraçaria;
3.3.2.6. Serviços de marcenaria em geral;
3.3.2.7. Serviços em divisórias (remanejamento e substituição);
3.3.2.8. Serviços em forros e paredes de gesso;
3.3.2.9. Andaimes;
3.3.2.10. Transporte de entulho;
3.3.2.11. Serviços de impermeabilizações;
3.3.2.12. Serviços de reparação pontual de elementos estruturais e de revestimentos;
3.3.2.13. Serviços técnicos de edificações de um modo geral, desde que caracterizados por reparação e/ou modernização.

4 - EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

4.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A equipe de serviço permanente será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, detectivos, corretivos e/ou emergenciais.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra de origem local.

A equipe deverá ser acompanhada por 01 (um) engenheiro civil, em tempo integral de dedicação, que terão como subordinados diretos, 02 (dois) encarregados gerais, em tempo integral de dedicação, do CONTRATADO e todos os serviços ficarão sob a supervisão de um responsável técnico - todos devida e comprovadamente habilitados dentro da sua área de atuação para cumprimento do objeto do contrato. A formação exigida para estes cargos está mencionada no item DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, a seguir.

O engenheiro civil do CONTRATADO deverá acompanhar o desenvolvimento dos serviços, sistematicamente, vistoriando os serviços em andamento, de forma regular, ou se apresentar celeremente à FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

O responsável técnico do CONTRATADO deverá também colocar-se à disposição da FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

Deverá ser disponibilizado pelo CONTRATADO o Livro de Ocorrências dos serviços, em duas vias numeradas, - que será localizado no ambiente indicado pela FISCALIZAÇÃO - onde deverão ser registradas pelo CONTRATADO e/ou pela FISCALIZAÇÃO, todas as ocorrências consideradas relevantes, inclusive as visitas sistemáticas do responsável técnico.

Para a formação da equipe de serviço permanente, mais o responsável técnico, o CONTRATADO deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO à qual avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários. Só após aprovados os currículos pela fiscalização, poderão os mesmos iniciar as atividades profissionais objeto do contrato.

Essa equipe permanente do CONTRATADO poderá ser remanejada entre os imóveis da Área sob a sua responsabilidade de manutenção, de acordo com as necessidades e anuência e exigências da FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Não será permitido que membros da equipe permanente executem os serviços relacionados no grupo “serviços eventuais”, salvo por expressa autorização, em caráter excepcional, da FISCALIZAÇÃO ou nos casos previstos expressamente neste CONTRATO.

4.2. DA COMPOSIÇÃO (EXPEDIENTE NORMAL)

Respeitando-se a carga diária laboral em oito horas e quarenta e quatro horas semanais, acrescida de uma hora de almoço, o gerenciamento da contratada organizará o horário do pessoal permanente de modo a manter ininterrupta a prestação do serviço durante todo o período de funcionamento interno e externo da instituição, ou seja, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

Para realização de manutenções corretivas extraordinárias que, em função da comprovada necessidade, ocorram fora do horário normal de funcionamento, ou seja, antes das 07:00 horas, após as 17:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos ou feriados, deverá o CONTRATADO indicar, através de escala entregue no máximo 24 (vinte e quatro) antes do evento, os profissionais responsáveis, a serem acionados pelo CONTRATANTE, para adoção das providências corretivas imediatas e necessárias ao restabelecimento da normalidade das instalações. Em virtude da imprevisibilidade dos serviços corretivos extraordinários, os correspondentes custos deverão ser computados na linha A – Custos Indiretos da composição dos custos de mão de obra, conforme previsto no Anexo II – Orçamento Estimativo.

Os serviços de manutenção extraordinários só poderão ser executados pelo CONTRATADO mediante expressa autorização do Coordenador da CEMA, que designará a equipe da FISCALIZAÇÃO que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços.

A contabilização das horas extras utilizadas por cada funcionário do CONTRATADO, envolvido no serviço extraordinário deverá ser previamente submetida ao Chefe do Setor de Manutenção do TRT da 6.ª Região, que deverá conferir e atestá-la.

Os encarregados gerais providenciarão para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO, para os postos da equipe de serviço permanente sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

A equipe de serviço permanente será composta por:

PROFISSIONAIS	Para a ÁREA 03
Engenheiro civil	01
Encarregado geral (civil)	01
Bombeiros hidráulicos prediais	02
Eletricistas prediais	02
Pedreiros	01
Pintores	02
Marceneiros	01
Serralheiros	01
Artífice em manutenção geral	02

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS

Serão atribuições dos membros componentes da equipe fixa, ao menos:

4.3.1 Dos Engenheiros

O engenheiro responsável técnico é o preposto do CONTRATADO e deve supervisionar todas as atividades inerentes à execução do contrato, respondendo por todas elas à FISCALIZAÇÃO.
Deve assinar todos os trabalhos técnicos elaborados pelo CONTRATADO, inclusive planilhas orçamentárias.

O engenheiro, preposto do responsável técnico do CONTRATADO, deve coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas.

Ser responsável pela elaboração de relatórios, planilhas, comunicados, laudos e outros documentos.

Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, e repassá-las às equipes de manutenção do CONTRATADO.

Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

Estar permanentemente disponível e em contato com a FISCALIZAÇÃO.

4.3.2. Do Encarregado Geral Civil

Coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a freqüência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos de trabalho e EPI; manter estoques mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa; implementar os planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo engenheiro; receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

O Encarregado Geral deve manter vigilante vistoria dos imóveis, em todos os seus aspectos de desempenho, detectando falhas e demandas e procedendo com as medidas necessárias à devida correção e atendimento das necessidades detectadas em todos os imóveis e equipamentos, objeto deste caderno de Especificações.

Especificamente, deve preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação; subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”) e relatórios.

Deve ter capacidade para a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas, supervisionar, sob coordenação e orientação do engenheiro, o trabalho de seus auxiliares, elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.
Deve ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidro-sanitários prediais – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica de incêndio.

Deve ter conhecimento técnico de projetos arquitetônicos e estruturais, assim como as especificações básicas de execução dos serviços nos moldes das recomendações das respectivas Normas Técnicas da ABNT e das especificações do fabricante.
Deve ter experiência comprovada em execução de impermeabilizações, de estruturas, cobertas, alvenarias, divisórias, instalações hidro-sanitárias prediais e revestimentos.

4.3.5.Dos Eletricistas

Executar manutenção em instalações elétricas prediais e equipamentos destes sistemas. Executar alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas. Interpretação de desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

4.3.6.Do Artífice em Manutenção Geral

Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação); montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios; manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas; regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário.

5 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os integrantes da equipe de serviço permanente deverão possuir capacitação específica para atuar nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

O responsável técnico será profissional graduado em Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o conteúdo deste caderno de Especificações.

Deverá, ainda, estar em dia perante a entidade fiscalizadora de sua profissão, durante toda a vigência do contrato de manutenção.

Todos os empregados do CONTRATADO deverão desenvolver suas atividades, devidamente uniformizados - exceção feita aos engenheiros, que só deverão portar crachá de identificação.
Todos os outros empregados deverão também portar crachás de identificação.

O uniforme dos empregados deverá constar de:

Para o encarregado – camisa com manga curta, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho);

Para os demais empregados – camisa em brim, com manga curta ou comprida, conforme a necessidade dos serviços, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho).

O fardamento dos empregados da equipe permanente deverá ter cor distinta - pelo menos das camisas – daqueles que eventualmente trabalharão em serviços eventuais.

Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá possibilitar a orientação e ambientação de seus trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, com carga horária mínima de 2(duas) horas nos três primeiros meses de execução contratual, e a cada ano de renovação, caso ocorra.

O CONTRATADO deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2(duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98/2012.

O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., específica para o objeto deste contrato, e conforme dispõe o Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

A FISCALIZAÇÃO poderá interferir na distribuição da equipe para os locais de serviço.
À equipe permanente compete, ainda; transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, tais como os Diários de Manutenção, Controles de acesso e de presença das equipes, controles de Emprego de Materiais ou outros.

6 - LOGíSTICA

A logística e mobilizações de seus funcionários e de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.1. Da Comunicação

Deverão ser destinados, pelo CONTRATADO, sem ônus para o CONTRATANTE, rádios de comunicação para os responsáveis pela fiscalização do contrato, todos sintonizados com os rádios do engenheiro e encarregados da contratada.

Para o encarregado e auxiliares de escritório: computador (es), com programas e dispositivos (placas) de acesso à internet, à intranet e correio eletrônico, conforme necessidade do apoio administrativo e impressoras compatíveis com a necessidade de trabalho.

6.2. Do Transporte

O CONTRATADO disponibilizará, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, todos os veículos apropriados aos deslocamentos dos componentes da equipe permanente para realização das tarefas regulares de manutenção e administrativas, transporte/guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como, para execuções de serviços eventuais nas diversas edificações do CONTRATANTE.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE PERMANENTE DE MANUTENÇÃO:

A seguir encontra-se a rotina de serviços e tarefas preventivos a serem realizados para todos os sistemas envolvidos. Para cada um deles, ainda deverão ser considerados todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Instalações hidro-sanitárias

Dos Serviços Gerais
Substituição de gaxetas das bombas hidráulicas;
Reaperto das bombas hidráulicas;
Substituição de componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
Desobstrução de vasos sanitários, pias, lavatórios e ralos;
Regulagem das válvulas de mictórios e dos vasos em todos os sanitários;
Eliminação dos vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
Inspeção dos reservatórios do subsolo e limpeza dos mesmos, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
Substituição de tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidro-sanitário;
Remanejamento ou provimento de ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências dos edifícios do TRT;
Prestar auxílio no atendimento à concessionária pública de abastecimento de água quando em vistoria ou execução de serviços da responsabilidade daquela;
Esgotamento mensal das caixas de gordura; limpeza mensal das caixas de inspeção e de passagem;
Conserto do sistema de bomba de lava-jato;
Lubrificação de mancais com graxa, evitando a mistura de graxas diferentes.

7.2 - Nas Instalações das Copas e cozinhas

Semanalmente
Verificação da existência de vazamento, juntas e conexões;
Verificação do estado de vedação dos registros;
Inspeção e desobstrução dos sifões e das calhas e/ou ralos de piso.

7.3. Nos Gabinetes Sanitários

Semanalmente
Verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
Verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;

Verificar a regulagem das válvulas de mictórios e de vasos em todos os sanitários e saná-los;
Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
Verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras e elimina-lo.

7.4 - Nos Ramais Prediais

Semanalmente
Leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.
Orientar e administrar a eventual necessidade de aquisição, por parte do TRT-6, de água potável no mercado local, com a devida anuência da FISCALIZAÇÃO, e acompanhar o eventual fornecimento, orientando, dando total apoio logístico à empresa fornecedora.
Semestralmente
Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

7.5. Nas Bombas de Recalque de Água Fria

Semanalmente
Testar o funcionamento das bombas;
Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
Inspecionar as válvulas de retenção;
Inspecionar o funcionamento das bóias superiores;
Inspecionar o funcionamento das bóias inferiores;
Inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
Inspecionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas.

Mensalmente
Verificação do alinhamento dos eixos das bombas;
Medição da folga das luvas de acoplamento;
Medição da resistência de isolamento dos motores;
Reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
Lubrificação dos mancais das bombas;
Verificação do estado das gaxetas das bombas;
Inspeção nas conexões hidráulicas;
Verificação das luvas do acoplamento;
Medição de amperagem dos motores;
Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; Verificação de funcionamento do comando automático.

7.6. Nas Redes de Esgoto e Águas Pluviais

Semanalmente
Inspeção das instalações primárias e secundárias de esgotos.

Mensalmente
Percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;
Percorrer todas as caixas de inspeção e de areia e limpá-las;
Limpar a caixa geral de esgotos;
Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
Percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
Inspeção e reparo das tampas herméticas e paredes dos poços de recalque.
Inspecionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais (ralos “abacaxi”, calhas);
Inspecionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação.

7.7. Nas Caixas de Gordura e Reservatórios

Semanalmente
Inspecionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);

Trimestralmente
Providenciar o esgotamento das caixas de gordura (por equipamento succionador específico).

Semestralmente

Limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas. A desinfecção deverá ser feita preferencialmente conforme orientação da concessionária pública, ou conforme determinar ou autorizar a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

7.8. Nas Instalações Hidráulicas

Semanalmente
Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvulas e registros, efetuando as correções necessárias;
Verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
Verificar o nível dos reservatórios;
Inspeção e reparos dos medidores de nível, torneira de bóia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.
Verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas;
Verificação do estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e à estanqueidade.

Mensalmente
Verificar a existência de obstrução em tubulações;
Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
Inspeção do estado de conservação de isolamento térmico de tubulações.

Trimestralmente
Verificação interna dos reservatórios de água;
Investigação de existência de falhas na camada de impermeabilização;
Instigação da existência de pontos de oxidação em ferragem estrutural, principalmente no teto do reservatório.

8 NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. Dos Serviços Específicos
Instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme especificação do TRT da 6ª Rg;
Troca das lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
Instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelos especificados pelo TRT da 6ª Rg;
Conserto de tomadas, réguas (móveis e fixas), luminárias etc.;
Instalação e reparo de circuitos elétricos;
Substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contatores etc.;
Instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;
Ligar e desligar disjuntores, chaves e contatores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

8.2. Na Rede Elétrica

Semanalmente
Inspeção das caixas de passagem;
Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

Mensalmente
Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
Limpeza das caixas de passagem;
Medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
Verificação da corrente de serviço e de superaquecimento.

8.3. Na Iluminação Geral (Interna e Externa)

Semanalmente
Ligar e desligar a iluminação externa (diariamente), inclusive dos estacionamentos, conforme programação horária estabelecida pela FISCALIZAÇÃO;
Reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
Verificação das condições desempenho da luminária de sinalização;
Medição do nível de iluminação.

Mensalmente

Limpeza das lâmpadas e luminárias;
Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
Verificação dos parafusos de contato das tomadas.

Trimestralmente
Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
Verificação do aterramento das luminárias;
Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco.

8.4. Nos Quadros Gerais de Luz e Força

Semanalmente
Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
Limpeza externa do quadro;
Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
Lubrificação das dobradiças das portas do quadro.

Mensalmente
Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
Verificação de barramento e conexões;
Reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
Medição da resistência dos cabos de alimentação;
Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
Verificação da regulagem de disjuntor geral;
Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos.

Trimestralmente
Inspeção nas câmaras de extinção;
Inspeção do barramento e terminais conectados;
Reaperto dos conectores de ligação;
Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
Alinhamento dos contatos, movimentos livres;
Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
Prestar assistência na parte elétrica, quando da realização no Tribunal de eventos e cerimônias diversas, em que requer a utilização das instalações.

8.5. Nos Quadros de Distribuição de Luz – QL

Semanalmente
Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
Limpeza geral dos quadros;
Verificação dos contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.

Mensalmente
Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
Reaperto de fixação dos barramentos;
Limpeza geral do barramento e conexões; e
Verificação da fixação e da tensão das molas dos disjuntores.

Trimestralmente
Verificação do isolamento dos disjuntores;
Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento;
Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

8.6. Nos Quadros de Distribuição de Força – QF

Semanalmente

Controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
Controle de carga dos disjuntores;
Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores;
Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores.

Mensalmente
Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;
Verificação da fixação e tensão das molas dos disjuntores;
Verificação da tensão das molas dos disjuntores "No-Fuse";
Limpeza geral do barramento e conexões; e

Trimestralmente

Verificação do isolamento dos disjuntores;
Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos; e
Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

9. DA MANUTENÇÃO GERAL

9.1. Semanalmente
Serão verificadas as portas (vidro temperado, alumínio e vidro ou de madeira) de acesso aos edifícios e de áreas comuns internas, efetuando-se a necessária manutenção.

Serão verificados os portões metálicos e em madeira, com relato dos casos em que haja a necessidade de substituição de peças (molas, roldanas, etc.) e de serviços de serralharia e marcenaria.

Observar estado de conservação de pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais, relatando à fiscalização a necessidade de serviços corretivos.

9.2. Quinzenalmente
Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs, e efetuar a devida regulagem;
Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e dos portões;
Verificar o estado das divisórias e seus elementos de fixação;
Verificar o estado das fechaduras e dos fechos e ferrolhos;
Verificar portas de armários para os ajustes necessários;
Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, painéis e pinturas);
Verificar o estado e o alinhamento dos trilhos e dos portões de correr;
Verificar o estado das roldanas e desempená-las;
Verificar o estado das caixas de roldanas e efetuar o desempeno, se possível;
Verificar o estado dos puxadores, e sua fixação;
Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
Verificar o estado das telas e sua amarração e soldagem;
Verificar o estado dos porta-cadeados;
Verificar o estado das guias de condução e de fechamento, e desempená-las;
Verificar o estado geral da pintura.

10.0. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

10.1. Das Considerações Gerais

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, poderá convocar, a seu critério, o CONTRATADO, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparação, os quais não poderão ser executados pela equipe permanente, desde que o valor total de cada serviço eventual não extrapole R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de encarregado preposto do CONTRATADO, supervisionados pelo responsável técnico do CONTRATADO.

Neste caso, em função da dimensão e complexidade do serviço eventual a ser realizado, será definido prazo para conclusão do mesmo em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Tal prazo será registrado em livro de ocorrência próprio e no corpo da ORDEM DE SERVIÇOS a ser expedida pela fiscalização. O descumprimento dos prazos preestabelecidos estará sujeito à aplicação de multa contratual.

Saliente-se que o prazo acordado estará vinculado a cada serviço a ser realizado, devendo o CONTRATADO possuir condições técnicas, operacionais e gerenciais para, simultaneamente, efetuar serviços eventuais nos

diversos imóveis do TRT da 6ª Região. Nesse sentido, fica estabelecido que, em nenhuma hipótese, será admitida a justificativa de retardo no início de novos serviços eventuais, autorizados pelo Tribunal, sob alegação das dimensões e complexidades de outros trabalhos em fase de execução.
Os serviços eventuais envolverão as especialidades profissionais de:
- Soldador;
- Serralheiro (com habilitação para esquadrias de ferro ou de alumínio);
- Pintor (habilitado para pintura convencional e com pistola);
- Pedreiro;
- Serventes de pedreiro;
- Impermeabilizador;
- Ajudante de impermeabilizador;
- Gesseiro;
- Artífice em marcenaria e divisórias;
- Ajudantes gerais;
- Vidraceiro;
- Técnico bombeiro hidráulico;
- Ajudante de bombeiro;
- Técnico eletricista;
- Ajudante de eletricista;
- Técnico com especialização em instalações elétricas e de rede estabilizada;
- Técnico com especialização em instalações hidro-sanitárias.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos (todos fornecidos pelo CONTRATADO), comprovadamente de primeira qualidade, e estarem em conformidade com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA (materiais hidráulicos); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, massas à base de PVA e acrílicas, seladoras para pinturas); NASSAU E POTY (cimentos); outras a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATADO ou Caderno de Especificações.

Para fins de medição e pagamento (constarão da planilha específica), portanto, serão ora considerados como serviços eventuais aqueles que, ainda que tenham natureza preventiva, não sejam executados diretamente pela equipe fixa (exceto nas situações previstas neste contrato) e que constem deste caderno de especificações e da respectiva planilha de quantitativos e preços.

Da Descrição dos Serviços

10.2.1. Serviços de Manutenção em Obras Civis

Serviços Técnicos Especializados de Pedreiro
Execução de serviços de recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
Aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
Instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc.
Chumbamento de peças e tubulações internas;
Recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidro-sanitários;
Execução de serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
Execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
Execução de alvenarias;
Recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
Montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.
Serviço de lixamento de Elementos em Concreto Aparente,
Lixamento preliminar e retirada de elementos em deterioração;
Estucamento, se necessária;
Polimento de acabamento;
Limpeza grossa.

Serviço de manutenção em calçamentos
Retirada eventual de placas, pedras ou blocos danificados;
Refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
Montagem de novos elementos, nivelados.

Serviço de Recuperação de Pisos Colados
Retirada do piso danificado
Retirada da camada de adesivo;

Regularização do piso ou do contrapiso;
Aplicação de nova camada adesiva;
Aplicação de novo piso.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1. Os pisos colados mais comuns nos edifícios do TRT DA 6.ª Região são: piso tipo vinílico (padronagens diversas), piso tipo melamínico de alta pressão (padrão AMAZONIC M-424, FÓRMICA); piso tipo PLURIGOMA.
A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

2. A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

3. As peças de revestimentos que estiverem fora de linha e que necessitem ser utilizados em serviço de recomposição deverão ser primeiramente procuradas em estabelecimentos que comercializem esse tipo de produto. Não sendo localizadas, o CONTRATADO deverá providenciar produto similar em aspecto e qualidade e aplicar somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serviço de Recuperação de Pisos em Tacos de Madeira;
Retirada dos elementos danificados;
Regularização do contrapiso;
Aplicação de novos tacos em madeira;
Lixamento e aplicação de sinteco.

Serviço técnicos especializados de pintores
Serviços técnicos especializados em pintura de ambientes, materiais e equipamentos diversos. Os profissionais deverão estar aptos para pintar, emassar, lixar, incluindo: paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações, estruturas metálicas, esquadrias, etc.;
Pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
Demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
Pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1.0. A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
2.0. O CONTRATADO deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
3.0. As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
4.0. A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

Serviços de Serralheria e Solda

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.
O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxi-combustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; seqüências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).
Soldar peças e partes de estruturas;
Soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
Executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
Executar cortes a gás oxi-combustível.
Executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
Manutenção de mobiliário metálico (arquivos, armários e estantes)
Manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
Manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
Manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
Manutenção nos suportes de correntes e nestas;
Desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

1.0. Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxi-combustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
2.0. Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que possível, tecnicamente.

Serviços de esquadrias e vidraria
Execução de serviços de manutenção em mecanismos movimentação de janelas, portas e acessos com esquadrias metálicas.
Trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças dos movimentadores das janelas dos imóveis do TRT;
Regular e reposicionar portas instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs.
Remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc.
Revisão de pintura.
Substituição de painéis envidraçados em esquadrias – comuns e temperados, que poderão, dependendo do padrão da edificação, terem colorações diversas (transparente, fumê, etc.);
Retirada de peças danificadas;
Vedação do painel novo na esquadria com material adequado.
Instalação de puxadores em janelas.
Fornecimento e instalação de puxador. Serão adotados como padrão os atualmente existentes no edifício sede.

Serviço de Manutenção em Forro de Gesso
Fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m2;
Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo “GYPSUM”, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;
Reparos de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso, placas, etc. Incluem-se todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;
Conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes e outros, com área menor que 0,02m2;
Recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m2 e 0,36 m2;
Remoção de forro de gesso.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:
1.0. O CONTRATADO deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa, após execução dos serviços.
2.0. Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, arame com bitola mínima de 12 AWG galvanizado ou de cobre.
3.0. Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, própria para superfícies de gesso.
4.0. A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos auto-atarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso. No teto de concreto, a fixação se dará através de pinos fixados a pistola, com furos próprios para amarração dos arames.
Quando sob lajes premoldadas, os pinos deverão ser fixados nas nervuras (vigotas) de concreto armado e nunca nos blocos.
5.0. As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulagem de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.
6.0. A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá em hipótese alguma, o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidro-sanitária e de ar-condicionado.
7.0. O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

Esgotamento de Caixas de Gordura
Esgotamento de caixas de gordura (em especial da unidade do restaurante) com equipamento de sucção apropriado, e limpeza geral.

OBSERVAÇÃO RELEVANTE:

1.0. A periodicidade de execução preventiva será trimestral, sendo que, havendo necessidade, a qualquer tempo o serviço deverá ser então realizado.

Andaimes

Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de andaimes tipo “fachadeiro” ou tipo “torre”, conforme a necessidade dos serviços.
Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de escoras metálicas.
Transporte dos equipamentos (ida e volta) às unidade do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1.0. Verificar a segurança do trabalho e ergonomia, como disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – Tem;
2.0. Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo.
3.0. O CONTRATADO deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

Transporte de Entulho

Transporte vertical e horizontal, de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pelo CONTRATADO, até unidade tipo container;
Locação de unidade(s) tipo container, apropriada(s) para o transporte de entulho;
Remoção do container das dependências do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1.0. O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequada para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE;
2.0. O transporte vertical de entulhos poderá ser efetuado com a utilização dos elevadores do CONTRATANTE, desde que:
Haja anuência da FISCALIZAÇÃO;
O entulho se transportado em sacas de nylon, devidamente fechadas;
O elevador utilizado seja totalmente protegido com compensado (piso e paredes) sobre apoio amortecedor (EPS ou similar), tudo às expensas do CONTRATADO;
Após a utilização do elevador, esse fique nas mesmas condições de acabamento, funcionamento e limpeza, tudo sob a responsabilidade do CONTRATADO.
3.0. As unidades (containeres) somente poderão permanecer por período superior a 5(cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
4.0. As unidades container deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
5.0. Os containeres não poderão ter utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

Serviços de Marcenaria

Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
Fixação de peças soltas ou danificadas;
Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
Fixação de prateleiras em madeira;
Conserto de mobiliário.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Das Considerações Gerais

Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO, aos preços por ele propostos constantes na planilha de formação de preços (anexo lV), nos termos do CONTRATO, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pelo CONTRATANTE, mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, o CONTRATADO deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Os materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, óleos em spray, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas à base de epóxi, colas de secagem rápida, parafusos, baterias para lanterna e buchas de nylon, etc.), ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e

seus acessórios, equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes etc., não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados como inclusos no BDI.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico);

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

11.2. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Elétricos (vide Anexo II – orçamento estimativo)
11.3. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Hidro-sanitários (vide Anexo II – orçamento estimativo)
11.4. Dos Materiais de Reposição para geladeiras e bebedouros (vide Anexo II – orçamento estimativo)
11.5. Dos Materiais de Reposição para Marcenaria (vide Anexo II – orçamento estimativo)
11.6 Do Ferramental

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual ou coletivo, conforme definido a seguir, o ferramental abaixo relacionado, complementando sempre o que os serviços exigirem:

Para o Profissional da Área de Elétrica (Individual)

1. Alicate bomba d'água
2. Alicate de bico ½ cano reto 6" Belzer ou similar
3. Alicate de bico meia cana 6"
4. Alicate de corte 6"
5. Alicate de corte lateral 6"
6. Alicate universal 8" Belzer ou similar
7. Arco de serra
8. Caixa c/ 3 gavetas 40x20x17340
9. Chave de boca n°10 e 11
10. Chave de boca n°12 e 13
11. Chave de fenda ¼ x 6" Belzer ou similar
12. Chave de fenda ¼ x8 Belzer ou similar
13. Chave de fenda 1/8 x 6 Belzer ou similar
14. Chave de grife n°12
15. Chave fenda 1/8 x 3 3x75mm
16. Chave fenda 3/16 x 4 3x75mm
17. Chave p/ lavatório gedore
18. Chave philips 1/8" x 3 3x75mm
19. Chave philips 3/16" x 4 3x75mm
20. Chave phillips 3/16" x 3" Belzer ou similar
21. Chave phillips ¼" x 5" Belzer ou similar
22. Estilete
23. Ferro de solda 40W (com ponta fina)
24. Jogo de chave hexagonal de 1/16" a 3/8"
25. Lanterna p/ 2 elementos
26. Lima chata 6"
27. Lima chata de 8" bastarda
28. Lima redonda 6"
29. Lupa com cabo (60mm de diâmetro)
30. Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2
31. Maleta p/ ferramentas Marca Milano ou similar
32. Martelo unha 23mm
33. Multímetro universal
34. Ponteiro 10"
35. Prancheta de acrílico
36. Rádio portátil talkabout T5725 motorola ou similar
37. Saca fusível NH
38. Talhadeira 10"
39. Teste neon
40. Trena de aço 5m.

Para o Profissional da Área de Hidráulica (Individual):

a. Alicate de bico reto 6"
b. Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)
c. Alicate de pressão
d. Alicate pop p/ arrebite
e. Alicate Universal 8”
f. Arco de serra
g. Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto
h. Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário
i. Botas de borracha preta e branca
j. Caixa p/ ferramentas, média
k. Chave p/ trocar reparo DECA
l. Chaves de grifo nº08, 10, 12, 14, 18, 24, 36
m. Jogo de chave “cachimbo”, 8 a 24mm
n. Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm
o. Jogo de chaves de fenda
p. Lanterna grande
q. Nível de bolha
r. Prumo
s. Trena, 5m

De Uso Coletivo para os Profissionais de Hidráulica:

1. Bancada com esmeril, torno de morsa e torno de bancada
2. Bomba para lubrificação
3. Carrinho de mão
4. Cavador reto
5. Chave corrente tipo ” jacaré”, 24 ou 36
6. Chave para montar/desmontar misturador de pia
7. Corta-tubo manual, ½” a 6”
8. Enxada
9. Escadas com 5, 6, 7 e 10 degraus
10. Furadeira de impacto SDS PLUS
11. Lixadeira elétrica (p/metal)
12. Maçarico a gás combustível
13. Máquina de solda (elétrica)
14. Marretas (0,5 a 5,0Kg)
15. Pá (reta e com bico)
16. Picaretas (ponta fina / ponta larga)
17. Ponteiros
18. Serra elétrica tico-tico
19. Talhadeiras
20. Tarraxas de ½" a 4”

Para o Artífice de Manutenção Geral (Individual):

1. Alicate pop p/ arrebite
2. Alicate Universal 8"
3. Alicates
4. Arco de serra
5. Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
6. Chaves Allen (jogo)
7. Chaves de boca, 8 a 24mm
8. Chaves de Fenda (jogo)
9. Esquadro
10. Estilete
11. Extensão elétrica 5m
12. Formões (jogo) – 3/8”, ½”, 5/8”, ¾”
13. Furadeira elétrica profissional, velocidade variável e reversível, mandril até ½”, DEWALT mod. DW508K ou similar
14. Furadeira elétrica, mandril até 3/8”
15. Mala de ferramentas
16. Martelo
17. Nível de bolha
18. Plainas manual e elétrica
19. Serra Circular elétrica
20. Serrote de 20”
21. Trena, 5m

Para o Pedreiro (Individual):

- Colher de pedreiro
- Régua de alumínio, em dois tamanhos: uma com 2m e uma com 1m (tubo retangular de alumínio de 1” x 2”
- Prumo de face
- Prumo de centro
- Marretas : de 500g, 1kg, 1 ½ kg e 2kg
- m de mangueira cristal, de nível (5/16”)
- Desempoladeira de madeira
- Desempenadeira de aço (um lado reto e o outro dentada). Observação: Renovar a ferramenta sempre que a profundidade dos dentes estiver menor que 6 mm.
- Espuma sintética para acabamento de superfície de reboco fresco
- Alicates
- Arco de serra
- Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
- Esquadro
- Estilete
- Extensão elétrica 5m
- Mala de ferramentas
- Martelo
- Nível de bolha
- Serra - mármore
- Discos de corte para serra-mármore (p/ cerâmica)
- Discos de corte para serra-mármore (p/ concreto)
- Serrote de 20”
- Trena, 5m.

ANEXO II DO CONTRATO

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	

C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	

F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		

	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCENEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		

	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTAS PREDIAIS

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	

B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)
VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	

	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:
R$ _____(_____)

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)
R$ _____(_____)

VALOR DE MÃO DE OBRA – ÁREA 3)

	EQUIPE	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Engenheiro civil	1		
2	Encarregado geral(civil)	1		
3	Bombeiro hidráulico-predial	2		
4	Eletricista predial	2		
5	pedreiro	1		
6.	pintor	2		
7	marceneiro	1		
9	serralheiro	1		
10	Artífice em manutenção geral	2		
VALOR MÉDIO MENSAL TOTAL		**13**		
VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL				

2 - SERVIÇOS EVENTUAIS - ESTIMATIVA

Data:

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : **TAXAS: LS= 136,28%**

ORÇAMENTO : **Serv Eventuais ÁREA 03**

LOCAL :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	**ELEVAÇÕES**					
06.001.000148. SER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
13	**FORROS**					
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	1,00		
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	5,00		
09705.8.2.13	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm	SER.CG	M2	5,00		
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	10,00		
15						
02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	3,00		

02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	2,00		
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	4,00		
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	5,00		
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	5,00		
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	5,06		
17						
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	1,00		
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	1,00		
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	1,00		
18						
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	5,00		
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00		
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	1,00		
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	4,00		
1						
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m² de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	SER.CG	M2	60,00		
2						
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	30,00		
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	30,00		
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	10,00		
11						

07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	22,75		
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	SER.CG	M2	15,00		
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	15,00		
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva	SER.CG	M2	15,00		
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	15,00		
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	SER.CG	M	12,00		
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento 50 cm	SER.CG	M	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
TOTAL GERAL SEM BDI:						
BDI ESTIMADO: 27,94%					**TOTAL COM BDI:**	
Volare 15 - PINI						

3.MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DA ÁREA 03– ESTIMATIVA

Data:----------

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)
DATA BASE - REGIÃO: Recife/PE (mês:----------)

OBRA : SERVIÇOS DA CEMA - TRT6 **TAXAS: LS= 136,28%**
ORÇAMENTO : Base MATERIAIS ÁREA 03
LOCAL : ÁREA 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**					
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	15,00		
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	3,00		
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00		
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00		
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00		
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	100,00		
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	10,00		
02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	80,00		
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00		
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	3,00		
02230.3.9.1	Saco de aniagem	MAT.	UN	10,00		
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00		
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00		
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00		
02920.3.3.3	Grama batatais em placas (nome científico: PASPALUM NOTATUM)	MAT.	M2	3,00		
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10		
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26		
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60		
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00		
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60		

03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00		
03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	20,00		
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	5,00		
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00		
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00		
03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	40,00		
04.001.000001. MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00		
04.002.000002. MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00		
04.004.000007. MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00		
04.004.000019. MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00		
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	100,00		
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	20,00		
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00		
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00		
05.003.000002. MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00		
05.004.000004. MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00		
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00		

05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00		
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00		
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	14,00		
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	10,00		
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00		
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00		
06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00		
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00		
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	36,00		
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	40,00		
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	50,00		
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00		
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00		
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: lll)	MAT.	M2	10,00		
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	54,00		
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00		
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	90,00		
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	20,00		

07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 49 e kalheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		
07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 90 e kalhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40		
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canalete 44 e kalheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00		
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canalete 49 e kalheta 49	MAT.	UN	4,00		
07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00		
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canalete 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00		
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00		
07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00		
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canalete 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00		
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00		
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00		

07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00		
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40		
07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00		
08.002.000004.MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10		
08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00		
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUIA)	MAT.	UN	4,00		
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: VIROLINHA)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	8,00		
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo de acabamento: cromo acetinado)	MAT.	UN	4,00		
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	10,00		
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00		
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	4,00		

08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00		
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00		
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	2,10		
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00		
09310.3.1.1	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm)	MAT.	M2	10,00		
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00		
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00		
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00		
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00		
09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00		
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00		
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00		
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00		
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60		
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	7,20		
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00		
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	180,00		
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00		

09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00		
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00		
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00		
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00		
09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00		
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00		
09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	100,00		
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	100,00		
09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60		
09910.3.7.2	Tinta látex acrilíca (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60		
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20		
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00		
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00		
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00		
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00		
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	18,00		
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifáltico	MAT.	L	3,60		
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00		
12.029.000004.MAT	Graxa	MAT.	KG	10,00		
12.031.000002.MAT	Óleo diesel	MAT.	L	20,00		
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00		
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00		
2						
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	6,00		

15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00		
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	6,00		
16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	500,00		
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	500,00		
16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70℃ baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00		
16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90℃ - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	50,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	5,00		
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00		
16132.3.1.1	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.1.2	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00		
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	0,00		

16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	0,00		
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00		
16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.19	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.20	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.22	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.28	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.31	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.37	Condulete de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	5,00		
16135.3.1.4	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00		
16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	0,00		
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	0,00		

16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00		
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00		
16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00		
16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	80,00		
3						
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		

15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00		
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00		
15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.4	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00		

15142.3.13.3	Joelho 90° soldável de PVC marrom e com rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.18.1	Solução limpadora para PVC rígido	MAT.	L	4,00		
15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		

15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	30,00		
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00		
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15152.3.13.1	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	20,00		

15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	30,00		
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.15.5	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.15.6	Junção 45º PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00		

15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		
15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00		
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00		
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00		
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00		
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00		
15153.3.1.2	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto serie reforcada (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	20,00		
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
15153.3.1.4	Anel de borracha para tubo de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	18,00		
15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00		
15156.3.1.4	Joelho 90°de PVC verde ponta bolsa virola, com flange para bacia sanitária (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	4,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		

15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00		
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00		
15410.3.12.1	Jogo de metais para mictório 1 engate flexivel, 1 par de parafusos, bucha e arruelas (tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	4,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.19.3	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	10,00		
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes fisicos	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	3,00		
15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	2,00		
15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	2,00		
					SUBTOTAL (Etapa):	
16	**DIVERSOS**					
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	EQ.LOC	LOC/MÊS	40,00		

02.003.000001.EQL	Escora metálica (altura - intervalo: 2,00 a 3,20 m)	EQ.LOC	LOC/UN/MÊS	10,00		
22070.7.3.2	Máquina lava-jato água fria, pressão 1700 psi	EQ.LOC	LOC/UN/H	176,00		
22400.7.2.1	Lixadeira elétrica angular manual (diâmetro: 7 " / potência: 2200 W / rotação: 6600 rpm)	EQ.LOC	LOC/UN/DIA	120,00		
					SUBTOTAL (Etapa):	
					TOTAL GERAL SEM O "K":	
"K" ESTIMADO= 10,08%:					**TOTAL GERAL COM O "K":**	
Volare 15 - PINI						